

**ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
MUNICIPAL**

CRISTIANE DA SILVA CARDOSO

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE: UM OLHAR SOBRE O
MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP.**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

**CURITIBA
2011**

CRISTIANE DA SILVA CARDOSO

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE: UM OLHAR SOBRE O
MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP.**

Monografia de especialização apresentada ao Departamento Acadêmico de Gestão e Economia (DAGEE), da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) / Universidade Aberta do Brasil (UAB), como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão Pública Municipal.

Orientador: Prof. Jorge Carlos Correa Guerra

CURITIBA
2011



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Curitiba
Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação
Departamento Acadêmico de Gestão e Economia
Universidade Aberta do Brasil - UAB
I Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

CRISTIANE DA SILVA CARDOSO

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE: UM OLHAR SOBRE O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP.

Esta monografia foi apresentada às 08 h 30 min, do dia 03 de dezembro de 2011, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista no curso de **Gestão Pública Municipal**, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Curitiba. A candidata foi arguida pela Banca Examinadora composta pelos professores (as) abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho **APROVADO**.

Profª MSc Ana Cristina Macedo Magalhães
(UTFPR)

Prof. Dr. Jorge Carlos Corrêa Guerra – Orientador
(UTFPR)

Visto da Coordenação:

Prof. Dr. Antônio Gonçalves de Oliveira
**Coordenador do Curso de Especialização em
Gestão Pública Municipal**

DEDICATÓRIA

Ao meu esposo Wanderley, por ter permanecido ao meu lado, me incentivando a percorrer este caminho, estendendo sua mão amiga nos momentos difíceis.

AGRADECIMENTOS

À Deus pelo dom da vida, pela fé e perseverança para vencer os obstáculos.

À minha mãe Maria Inez, pela orientação, dedicação e incentivo nessa fase do curso de pós-graduação e durante toda minha vida.

Ao meu pai Arnaldo (in memoriam) por ter-me imprimido a sede do saber.

Ao meu esposo Wanderley por entender meus momentos de ausência e pelo incentivo no decorrer do curso.

Às minhas avós Inez e Iracema pelo exemplo de dignidade e retidão de caráter.

Ao meu orientador professor Jorge Carlos Corrêa Guerra, pela orientação precisa, pela sua disponibilidade, interesse e receptividade com que me recebeu e pela prestabilidade com que me ajudou.

Agradeço aos pesquisadores e professores do curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, professores da UTFPR, *Campus Curitiba*.

Agradeço aos tutores presenciais Danielly e Solange e tutores a distância que nos auxiliaram no decorrer da pós-graduação.

Agradeço à Professora Vera Lúcia Abdala por todo o incentivo e colaboração para a conclusão deste curso.

Aos meus amigos que entenderam meus momentos de ausência e que me incentivam a não desistir desta jornada, em especial à minha amiga Aline Fernanda Almeida Fadiga de Moura.

Agradeço aos amigos de Pós-Graduação que compartilharam comigo esses momentos de aprendizado, em especial ao meu amigo Márcio José Fernandes.

A Secretária de Promoção Social do Município de Itapetininga, Eliana Maria Fontes Lisboa Caldeira e toda sua equipe, pela prestabilidade ao fornecer informações para realização desta pesquisa.

Enfim, sou grata a todos que contribuíram de forma direta ou indireta para realização desta monografia.

“Não podemos fazer grandes coisas; apenas
pequenas coisas com muito amor”.

(Madre Teresa de Calcutá)

RESUMO

CARDOSO, CRISTIANE DA SILVA. Políticas públicas para infância e juventude: um olhar sobre o município de Itapetininga/SP. 2011. 96 f. Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal). Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2011.

Este trabalho pretende demonstrar que, no Brasil, o debate em torno das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, apesar de recente, teve um avanço significativo. Para o melhor entendimento desta trajetória o documento apresenta como o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente veio ao encontro de atender aos interesses da criança e do adolescente; como a força da mobilização social veio fortalecer a promulgação do estatuto e, como o estatuto está sendo aplicado no Brasil. Relata importantes debates em torno da defesa da criança e do adolescente, com seus mecanismos de fortalecimento, tais como as conferências e os programas e projetos Estaduais, Federais e Municipais. O estudo apresenta casos de sucesso municipal na aplicação do ECA, com depoimentos interessantes de jovens. Apresenta também a questão da criança e do adolescente infratores atrelada ao conceito de vulnerabilidade. Demonstra ainda como o município de Itapetininga vem trabalhando para a defesa dos interesses das crianças e dos adolescentes com importantes redes de atendimento, como a Rede de Enfrentamento à Violência Infantojuvenil e por fim, aponta uma proposta de melhoria da referida rede.

Palavras-chave: Criança. Adolescente. ECA. Infantojuvenil. Socioeducativas.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Organograma da rede de enfrentamento.....	82
Figura 2 – Fluxo de Atendimento e vias de notificação.....	83

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÔNIMOS

Art. – Artigo

ABRINQ – Associação Brasileira de Fabricantes de Brinquedos

ANSPAZ – Associação Nossa Senhora Rainha da Paz.

BCC - Programa Brasil Criança Cidadã

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CASA – Centro de Apoio Social ao Adolescente

C.P.P – Curso Pré-profissionalizante

CEPROM – Centro Profissionalizante Municipal

CESIM – Centro Social Irmã Madalena

CF – Constituição Federal

CIESP - Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CODEFAT - Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador

CONJUVE - Conselho Nacional da Juventude

CPSI – Casa da Promoção Social da Imaculada

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DATASUS – Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde

DCA – Direitos da Criança e do Adolescente

DERITA – Diretoria de Ensino da Região de Itapetininga

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

EPAM – Entidade de Promoção e Assistência à Mulher

FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador

FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos

FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

GAADI – Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga

GERTRAF - Grupo Executivo de Erradicação do Trabalho Forçado

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ILNUD Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

OCA – Orçamento da Criança e do Adolescente

OEA - Organização dos Estados Americanos

ONG – Organização não governamental

PAIF – Programa de Atenção Integral à Família

PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador

PCN - Parâmetros Curriculares Nacionais

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PIB – Produto Interno Bruto

PLANFOR - Programa Nacional de Qualificação Profissional

PNDH - Programa Nacional de Direitos Humanos

PPAC - Programa Prefeito “Amigo da Criança”

PROGER - Programa de Geração de Emprego e Renda

Projovem - Programa Nacional de Inclusão de Jovens

PUC – Pontifícia Universidade Católica

PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PSF – Programa Saúde da Família

RADAR – Ronda de Amparo ao Adolescente

SEDH - Secretaria Especial dos Direitos Humanos

SEDS – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

SEMEIA – Serviço Municipal Emergencial para Infância e Juventude

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência

SINAM - Sistema de Informação e Notificação Compulsória

SNJ - Secretaria Nacional de Juventude

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUS - Sistema Único de Saúde

UAB - Universidade Aberta do Brasil

UBS – Unidade Básica de Saúde

UNESP – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	15
1.1 JUSTIFICATIVA	16
1.2 OBJETIVOS	16
1.2.1 Objetivo Geral	16
1.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	16
1.3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	17
1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO.....	17
2 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	19
2.1 A FORÇA DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL NA PROMULGAÇÃO DO ESTATUTO.....	20
2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS	23
2.3 ECA NO BRASIL.	23
2.3.1 Alguns mecanismos no fortalecimento da aplicação do ECA no Brasil.	23
2.3.2 Breve relato sobre a trajetória recente das políticas públicas voltadas às crianças e aos jovens no Brasil.	29
2.3.2.1 Ações, Planos e Programas Governamentais voltados à criança e ao adolescente.	30
2.3.2.1.1 Educação.....	30
2.3.2.1.2 Trabalho, Emprego e Renda.	32
2.3.2.1.3 Saúde.....	33
2.3.2.1.4 Assistência Social e Sistema de Proteção Social.....	34
2.3.2.1.4.1 A Bolsa Criança Cidadã	35
2.3.2.1.5 Justiça e Direitos Humanos.	36
2.3.2.1.6 Programa Comunidade Solidária.....	37
2.4 CASOS DE SUCESSO MUNICIPAL, NA APLICAÇÃO DO ECA.....	38
2.4.1 Dados gerais sobre o Município pesquisado: Sorocaba/SP.....	38
2.4.1.2 Guarda Mirim.....	38
2.4.1.3 Guarda Mirim de Sorocaba – Um caso de sucesso na aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente.....	39
2.4.1.3.1 A Entidade.	39
2.4.1.3.2 Histórico da Entidade.	39
2.4.1.3.3 Missão.....	40
2.4.1.3.4. Depoimentos dos jovens.....	40
2.4.2 Guarda Mirim de Rio Claro: mais um caso de sucesso na aplicação do ECA.....	42

2.5.2.1 Dados gerais do Município pesquisado: Rio Claro/SP.....	42
2.4.2.2 Dados históricos da Guarda Mirim de Rio Claro.	43
2.4.2.3 Missão da Guarda Mirim de Rio Claro.	44
2.4.2.4. A estrutura e atividades.	44
2.4.2.5 Os cursos.	45
3 METODOLOGIA DE PESQUISA DO CASO.....	46
3.1 DADOS DO MUNICÍPIO EM ESTUDO – ITAPETININGA/SP	46
3.2 VULNERABILIDADE <i>VERSUS</i> CRIANÇA E ADOLESCENTE INFRATORES.....	50
3.3 DEBATE EM TORNO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	54
3.3.1 IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	54
3.3.2 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude.....	57
3.4 COMO O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA ESTÁ ATENDENDO O QUE PRECEITUA O ECA.	61
3.4.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapetininga/SP.	61
3.4.2 Conselho Tutelar do Município de Itapetininga/SP.	62
3.4.3 Entrevista com a Secretária de Promoção Social do Município de Itapetininga.....	63
3.5 PROGRAMAS E PROJETOS ESTADUAIS E FEDERAIS APLICADOS NO MUNICÍPIO.	64
3.5.1 Estaduais.....	64
3.5.1.1 Renda cidadã.....	64
3.5.1.1.2 Ações complementares.	65
3.5.1.2 Vivaleite.	66
3.5.2 Federais.....	67
3.5.2.1 Proteção Social.	67
3.5.2.1.1 Proteção Social Básica.	67
3.5.2.1.2 Serviços.....	68
3.5.2.1.2. Proteção Especial.....	68
3.5.2.1.3 Proteção Social Especial de Média Complexidade.	68
3.5.2.1.4 Proteção Social Especial de Alta Complexidade.....	69
3.5.3 Bolsa Família.....	70
3.5.4 Programa Bandeirantes.....	70
3.5.5 Projovem.....	71

3.6 CAMPANHAS, PROJETOS, PROGRAMAS E REDES DE ATENDIMENTO E ABRIGO VOLTADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP E REDE DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA.....	72
3.6.1 Campanha esmola não, cidadania sim!.....	72
3.6.2 Faça do seu Leão um Cidadão.....	73
3.6.3 Projeto Radar.....	73
3.6.4 Rede de atendimento e abrigo para crianças e adolescentes, e rede de atendimento à família do município de Itapetininga/SP, com breve descrição de suas ações.....	74
3.7 OCA – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	77
3.7.1 Prefeito Amigo da Criança.....	79
3.8 CASOS DE SUCESSO DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA NA APLICAÇÃO DO ECA.....	80
3.8.1 Guarda Mirim do município de Itapetininga/SP - a entidade.....	80
3.8.2 A missão da Guarda Mirim do município de Itapetininga/SP.....	81
3.9 Rede de enfrentamento à violência infantojuvenil do município de Itapetininga/SP.....	81
3.10 Uma proposta de melhoria para a Rede enfrentamento à violência infantojuvenil do município de Itapetininga/SP.....	84
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	87
5 REFERÊNCIAS.....	89
APÊNDICES.....	92
ANEXO.....	95

1 INTRODUÇÃO

Políticas Públicas podem ser definidas como o conjunto de ações desencadeadas pelo Estado, no caso brasileiro, nas escalas federal, estadual e municipal, com vistas ao bem coletivo. Elas podem ser desenvolvidas em parcerias com organizações não governamentais e, como se verifica mais recentemente, com a iniciativa privada.

Baseando-se nesta definição e considerando o tema a ser desenvolvido: “Políticas públicas para infância e juventude: um olhar sobre o município de Itapetininga/SP”, analisar-se-á como a promulgação da Lei 8.069/90 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente veio ao encontro de dar prioridade absoluta aos interesses do menor. Num primeiro momento verificar-se-á a força da mobilização social na promulgação do estatuto, será efetuada uma breve conceituação do termo políticas públicas e demonstrar-se-á como está a aplicação do ECA no Brasil, com seus mecanismos de fortalecimento e um breve relato sobre a trajetória recente das políticas públicas no Brasil.

Analisar-se-á também a visão das ações, planos e projetos governamentais vigentes no Brasil, no contexto das crianças e adolescentes. A visão dos jovens sobre a questão e alguns casos de sucesso na aplicação do ECA.

Num segundo momento abordar-se-á a questão de vulnerabilidade social *versus* criança e adolescente infratores. Analisar-se-á o debate em torno da proteção dos direitos da criança e do adolescente, e como o município de Itapetininga está atendendo o que preceitua o ECA e os reais objetivos das medidas aplicadas; se as linhas de ação da política de atendimento, que são: políticas sociais básicas; políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitem; serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso e crueldade e opressão; serviços de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos; proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente; políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes; campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupo de irmãos, estão sendo executadas. Num terceiro momento apresentar-se-á os programas e projetos federais aplicados no município, bem como campanhas, projetos,

programas e breve relato da rede de atendimento e abrigo voltados à crianças e adolescente, e rede de abrigo à família.

E por fim, apresentar-se-á casos de sucesso na aplicação do ECA no município de Itapetininga, como a Guarda Mirim e a Rede de Enfrentamento à Violência Infantojuvenil, com uma proposta para o aprimoramento desta rede, tudo isso à luz de profissionais envolvidos com a temática.

1.1 JUSTIFICATIVA

A ausência de políticas públicas para infância e juventude realmente eficientes, pressiona os gestores municipais a adotar medidas que diminuam ou que, pelo menos, abrandem a questão relacionada a defesa dos interesses e proteção da criança e do adolescente.

A centralidade na política de atendimento afirmada no Estatuto tem estimulado a criação de mecanismos inéditos de defesa dos direitos da criança e do adolescente, como os Conselhos de Direitos, Centros de Defesa, a Frente Parlamentar da Criança e a Rede de Jornalistas Amigos da Criança, entre outros.

Nessa perspectiva é que houve o interesse de analisar a quantas anda a questão no Brasil e como o município de Itapetininga vem formulando e controlando as ações de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Além de fazer parte do quadro de servidores públicos municipais, o que será um facilitador para o acesso às informações para a elaboração da presente pesquisa.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Levantar e estudar a possibilidade, em ambiente de escassez de recursos financeiros, da construção de um modelo para a proteção social da criança e do adolescente, em situação de risco e vulnerabilidade social.

1.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Relatar os fatores de contribuíram para a promulgação do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e as ações governamentais na realidade brasileira;
- Diagnosticar como o ECA é aplicado em Itapetininga (SP);

- Investigar a aplicabilidade das premissas do estatuto no município de Itapetininga (SP);
- Propor um modelo de aplicação do ECA em Itapetininga (SP).

1.3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Aplicar-se-á pesquisa qualitativa e exploratória, com levantamento bibliográfico, de referências, Estudo de Caso e entrevistas, promovendo maior proximidade com o tema.

Investigar-se-á o universo das crianças e adolescentes do município de Itapetininga, e as ações dos conselheiros tutelares e da equipe da Secretaria de Promoção Social do município de Itapetininga.

Além da pesquisa bibliográfica em literatura especializada e em meio eletrônico, será realizada entrevistas com a equipe do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e da Secretaria de Promoção Social do Município de Itapetininga.

Os dados coletados serão analisados durante a elaboração do trabalho monográfico, de forma crítica e sistemática, demonstrando com clareza os problemas enfrentados por crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e, como o município de Itapetininga está se preparando para tratar esta questão.

1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO

O presente trabalho encontra-se estruturado da seguinte forma:

No primeiro capítulo estarão descritas informações sobre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Como a mobilização social interferiu na promulgação do estatuto, uma breve descrição de “políticas públicas”, alguns mecanismos de fortalecimento na aplicação do ECA no Brasil, com breve relato da trajetória recente das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente e as ações e planos governamentais voltados à criança e ao adolescente. Analisar-se-á casos de sucesso na aplicação do ECA, sendo abordado dados sobre as Guardas Mirins de Rio Claro e Sorocaba. Sendo que, escolheu-se a Guarda Mirim de Rio Claro por ser a pioneira no país, contando hoje com mais de 50 anos de atuação e a Guarda Mirim de Sorocaba por guardar proximidade com o município objeto da pesquisa – Itapetininga/SP.

No segundo capítulo serão apresentados dados do município objeto da pesquisa – Itapetininga/SP. Também tratar-se-á da proximidade do ato infracional praticado por crianças e adolescentes com a questão da vulnerabilidade. Apresentar-se-á o debate em torno das

políticas públicas voltados à criança e ao adolescente, realizado no município de Itapetininga e como este vem atendendo o que preceitua o ECA e os programas estaduais e federais aplicados no município. Além de campanhas, programas, projetos e redes de atendimento e abrigo voltados à criança e adolescente e rede de atendimento destinado à família. Apresentar-se-á informações acerca do OCA – Orçamento da Criança e do Adolescente e casos de sucesso municipal na aplicação do ECA, como a Guarda Mirim de Itapetininga e a Rede de Enfrentamento à Violência Infantojuvenil.

Por derradeiro, o quarto e último capítulo apresenta a conclusão do presente trabalho monográfico.

2 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente é um conjunto de regras que estabelecem que é dever do Estado, da família e da sociedade garantir o direito de crianças e adolescentes à liberdade, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à saúde, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização e à proteção do trabalho. Além disso, prevê a proteção contra qualquer forma de exploração, discriminação, violência e opressão. Contempla todos os meninos e todas as meninas brasileiras, independentemente de classe social a que pertencem, origem, etnia, gênero. Foi elaborado de forma democrática, com a participação dos três Poderes e de vários movimentos populares e instituído pela Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990, onde foram regulamentados os direitos da criança e do adolescente inspirados pelas diretrizes fornecidas na Constituição Federal de 1988 e internalizando uma série de normativas internacionais como: a Declaração dos Direitos das Crianças, Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude – Regras de Beijing e Diretrizes das Nações Unidas para Prevenção de Delinquência Juvenil.

Nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente “considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até 12 anos de idade incompletos, e adolescentes aquela entre 12 e 18 anos de idade (art. 2º)”. Com a promulgação do Estatuto inaugurou-se no Brasil uma nova forma de se perceber a criança e o adolescente, antes dividida em duas classes: “os socialmente incluídos e integrados” e os “menores – filhos dos pobres e excluídos” a quem era destinada a antiga lei baseada no “direito penal no menor” e na “doutrina da situação irregular”.

Segundo Cláudio Vieira da Silva (2002):

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) vem, no esteio da Constituição Federal de 1988, virar de cabeça para baixo o que existia no país, que era uma política absolutamente centralizada. Ele vem substituir uma legislação que dividia a população infantojuvenil em dois grupos: de um lado, as crianças e os adolescentes; de outro, os menores. Essa legislação era baseada na famigerada doutrina da situação irregular, que correspondia ao estabelecimento de uma legislação repressiva específica para os filhos de famílias pobres, chamados de menores, diferenciando-os das crianças das famílias ricas. A doutrina da situação irregular representava somente os interesses daquela parte da sociedade que quer ver a população pobre encarcerada e destituída do direito a viver nas cidades brasileiras. (SILVA, 2002, p.11).

Essa nova forma de perceber a criança e o adolescente vem sendo assimilada gradativamente pela sociedade, considerando-se que a realidade não se altera em um curto espaço de tempo, mas sim, com a mudança cultural, passando a enxergar a criança não mais

como simples objeto de tutela do Estado, mas sim, como “sujeitos de direito”, considerados em sua forma peculiar como pessoas em desenvolvimento a quem se deve assegurar prioridade absoluta na formulação de políticas públicas e destinação especial de recursos públicos. Além da prioridade a convivência familiar e comunitária e na aplicação de medidas socioeducativas.

Outro avanço trazido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), pela Constituição da República (1988) e pela Convenção sobre os Direitos da Criança (1989) foi a substituição do termo “menor” por “criança” e “adolescente”. Isso porque a palavra “menor” traz uma idéia de uma pessoa que não possui direitos.

Assim, apesar de o termo “menor” ser normalmente utilizado como abreviação de “menor de idade”, foi banido do vocabulário de quem defende os direitos da infância, pois remete à “doutrina da situação irregular” ou do “direito penal do menor”, ambas superadas. Além disso, possui carga discriminatória negativa por quase sempre se referir apenas a crianças e adolescentes autores de ato infracional ou em situação de ameaça ou violação de direitos. Os termos adequados são criança, adolescente, menino, menina, jovem.

O Estatuto criou mecanismos de proteção nas áreas de educação, saúde, trabalho e assistência social. Ficou estabelecido o fim da aplicação de punições para adolescentes, que passaram a ser tratados com medidas de proteção em caso de desvio de conduta e com medidas socioeducativas em caso de cometimento de atos infracionais.

Medidas socioeducativas, conforme conceitua José Luiz Mônaco da Silva:

São medidas instituídas pelo ECA em benefício do adolescente autor de ato infracional. A sua finalidade é reeducar o jovem, fazendo com que ele aprenda a pautar-se de acordo com as normas legais vigentes (SILVA, 2000, p. 161).

Entretanto ainda existe muito a ser feito para que o ECA seja, de fato, uma ferramenta de amparo infantojuvenil. Juristas enfatizam que o Estatuto não deve ser utilizado apenas como instrumento de punição, mas como caminho para implementar políticas públicas e ensinamentos que têm o objetivo de reeducar, socializar e proteger as crianças e adolescentes.

2.1 A FORÇA DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL NA PROMULGAÇÃO DO ESTATUTO.

Num momento em que o Brasil vivia um processo de abertura política, após seus vinte anos de ditadura e aproximadamente sessenta tentativas de reformulação do Código de Menores de 1927, substituído pelo Novo Código de Menores de 1979, foi promulgado o ECA

– Estatuto da Criança e do Adolescente. Viveu-se então a esperança que a problemática da criança e do adolescente seria resolvida com a mudança da lei. Nos anos 80, do século passado, muitos movimentos populares se articularam na luta por melhores condições de vida e, no que se refere à criança e ao adolescente, buscou-se tratá-la com prioridade, sendo assim, enfatizada a defesa incondicional de seus direitos. A segunda metade dos anos 80, do século XX, foi marcada pela presença do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, atuando de forma inovadora, com articulações políticas para a revogação do Novo Código de Menores e sua substituição pelo ECA. Nos meses que antecederam a promulgação da Constituição de 1988 destacou-se, dentre os vários grupos que organizavam-se para defenderem suas causas, o movimento “Criança e Constituinte”, cuja articulação garantiu a inclusão do artigo 227 na Constituição Federal de 1988, baseado nos postulados da Declaração Universal dos Direitos da Criança e da Convenção sobre os Direitos da Criança, que encontravam-se em debate nas Nações Unidas.

O artigo 227 da Constituição Federal do Brasil, alterado pela Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010, diz:

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Pode-se dizer que a inclusão do artigo 227 na CF 88 teve um papel fundamental no fortalecimento de movimentos em curso e na elaboração da nova lei – o ECA. É importante destacar que a promulgação do Estatuto esteve em sintonia com o debate internacional sobre o assunto e que o Brasil foi um dos primeiros a ratificar a Convenção e pioneiro na aprovação de um marco legal de acordo com a mesma, sendo aprovado no Congresso Nacional em menos de um ano após o processo de ratificação da Convenção.

Segundo Rizzini (2008), criadas as bases para o rápido alastramento do debate, a partir de um texto básico, que compunha a nova lei, foi formada uma comissão redatora. Seus artigos exaustivamente debatidos e negociados pelo País afora em plenárias compostas por representantes de entidades dedicadas à infância. E, no dia 5 de dezembro de 1989, o senador Ronan Tito (1989) submeteu ao Senado o projeto de Lei nº 193, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”. No verso da publicação do texto, por ele assinada, lia-se a seguinte mensagem:

Com absoluta prioridade – o presente projeto de lei que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente visa regulamentar o artigo 227 da Constituição Federal. Ele foi elaborado por um competente grupo de juristas, com participação de representantes da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem) e do Fórum Nacional Permanente de Entidades Não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA) tendo sido ouvidas milhares de pessoas e diversas entidades governamentais e não governamentais. Este projeto destina-se ao cumprimento do preceito constitucional de que os direitos da criança e do adolescente devem ser garantidos com absoluta prioridade. (RIZZINI, 2002, p. 78).

Um dos juristas que integraram a Comissão encarregada da redação da nova lei, o desembargador Antônio Fernando do Amaral e Silva destaca, em contraposição à legislação antiga, que:

A Lei nº 8.069, de 1990, criou muito mais que uma nova Justiça da Infância e da Juventude. Ela estabeleceu o estado democrático de direito numa esfera onde esteve ausente desde a nossa formação histórica. Ela aboliu o arbítrio e o subjetivismo, consagrando o Direito e dignificando a Justiça” (SILVA, 1990,p. 53).

Para o redator do primeiro esboço do Estatuto, o procurador de justiça do Estado de São Paulo, Munir Cury, o envolvimento popular foi fundamental para elaboração dos princípios e artigos da lei:

Posso afirmar, com a maior segurança e fidelidade, que o movimento popular foi o grande incentivador não só na difusão da proposta, mas, e sobretudo, na captação das sugestões e encaminhamento à comissão de redação. Telefonemas, palestras, reuniões amplas ou restritas faziam parte do nosso cotidiano, do cotidiano de homens apaixonados pela transformação legal e social do nosso País. (CURI, 2002).

O procurador Munir Cury (2002) ressalta ainda que a participação dos adolescentes durante a votação no Congresso Nacional deu mais força à luta:

Foi comovente e emocionante. Notava-se uma carga de energia que contagiava a todos, a ponto de ocorrerem manifestações de adolescentes enquanto o texto do projeto de lei era discutido no plenário, como também quando membros da comissão eram convidados para debater nas comissões do Poder Legislativo. O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, de forma cidadã e cívica, participou ativamente em tais ocasiões. (CURY, 2002).

A presença dos jovens no plenário do Congresso Nacional também é valorizada pelo Dr. Felton Earls, professor e pesquisador do Departamento de Saúde Pública da Universidade de Harvard, um dos maiores especialistas na área: “É incrivelmente importante as crianças estarem lá em Brasília no momento da promulgação, como testemunhas da história.”

Com a promulgação do ECA estimulou-se a criação de mecanismos inéditos de defesa dos direitos da criança e do adolescente, tais como os Conselhos de Direitos, Centros de Defesa, a Frente Parlamentar da Criança e a Rede de Jornalistas Amigos da Criança, entre outros. Nessa perspectiva, vale ressaltar a criação, em 12 de outubro de 1991, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), órgão do Estado brasileiro, de composição paritária, de caráter deliberativo, formulador e controlador das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, incumbindo-se de zelar pela efetivação das políticas sociais públicas destinadas à criança e ao adolescente.

2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS.

As Políticas Públicas são a totalidade de ações, metas e planos que os governos (nacionais, estaduais ou municipais) traçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público. É certo que as ações que os dirigentes públicos (os governantes ou os tomadores de decisões) selecionam (suas prioridades) são aquelas que eles entendem serem as demandas ou expectativas da sociedade. Ou seja, o bem-estar da sociedade é sempre definido pelo governo e não pela sociedade. Isto ocorre porque a sociedade não consegue se expressar de forma integral. Ela faz solicitações (pedidos ou demandas) para os seus representantes (deputados, senadores e vereadores) e estes mobilizam os membros do Poder Executivo, que também foram eleitos (tais como prefeitos, governadores e inclusive o próprio Presidente da República) para que atendam as demandas da população.

Política Pública geralmente envolve mais do que uma decisão e requer diversas ações estratégicas selecionadas para implementar as decisões tomadas. Afetam a todos os indivíduos, de todas as escolaridades, independente de sexo, religião, raça ou nível de renda.

2.3 ECA NO BRASIL.

2.3.1 Alguns mecanismos no fortalecimento da aplicação do ECA no Brasil.

O estatuto vem contribuir para a criação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares, Disque Denúncia, entre outros. Além da criação de Juizados de Infância e Juventude, Núcleos Especializados no Ministério Público, Defensoria Pública e Delegacias Especializadas.

Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente têm como objetivo desenvolver o respeito aos direitos da criança e do adolescente, agir junto à sociedade e aos

órgãos públicos para que a criança e o adolescente estejam a salvo de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; propor e garantir uma política compatível com as reais necessidades da criança e do adolescente, proporcionando-lhes oportunidades e facilidades, por lei ou por outros meios, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade. Tem como principal competência formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução; opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente e opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e juventude e fixar critérios de utilização das doações subsidiadas e demais receitas.

O Conselho Tutelar é um órgão público municipal de caráter autônomo e permanente, cuja função é zelar pelos direitos da infância e juventude, conforme os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Tem como atribuições:

- Atendimento às crianças e adolescentes que tiverem seus direitos ameaçados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta; omissão ou abuso dos pais ou responsáveis; ou em razão de sua conduta.
- Receber a comunicação (obrigatória) dos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos; de reiteradas faltas injustificadas ou de evasão escolar; após esgotados os recursos escolares; e de elevados níveis de repetência.
- Requisitar o serviço social, previdência, trabalho e segurança, ao promover a execução de suas decisões.
- Atender e aconselhar os pais e responsáveis, podendo aplicar algumas medidas, tais como encaminhamento a cursos ou programas de orientação e promoção a família e tratamento especializado.
- Assessorar a prefeitura na elaboração de propostas orçamentárias, com a finalidade de garantir planos e programas de atendimento integrado nas áreas de saúde, educação, cidadania, geração de trabalho e renda a favor da infância e juventude.
- Encaminhar a notícia de fatos que constituem infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente. Incluir no programa de auxílio, orientação e tratamento de alcoólatras e toxicômanos.

Segundo o Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquent – ILANUD (2011) as Varas da Infância e Juventude estão presentes nos 27 estados da federação. Estas varas contam com juízes especializados na área da infância e adolescência que, em conjunto com uma equipe técnica, realizam estudos e pesquisas, acompanham o cumprimento das leis e das medidas de proteção, promovem o entrosamento dos serviços do juizado com os Conselhos Tutelares e acompanham a execução das medidas socioeducativas.

Assim como as Varas, as Promotorias da Infância também estão presentes nos 27 estados da federação. Quando especializadas, costumam denominar-se promotorias cíveis e de defesa dos direitos difusos e coletivos da infância e da juventude, promotorias infracionais da infância e da juventude e promotorias de execução de medida socioeducativa.

No que tange a questão do Ministério Público, é curioso observar algumas disparidades existentes entre alguns estados, como Bahia e São Paulo. Estes estados são, respectivamente, o primeiro e o segundo com a maior densidade demográfica da população de 0 a 17 anos. Todavia, enquanto a Bahia conta com 4 promotorias, uma na capital e 3 no interior, São Paulo conta com 318 promotorias, 11 na capital e 307 no interior.

Existe um Centro de Apoio Operacional por estado. Os Centros de Apoio são órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público. A eles competem, dentre outras funções, estimular a integração e o intercâmbio entre os promotores que atuam na mesma área de atividade, remeter informações técnico-jurídicas aos Procuradores e Promotores de Justiça, e estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem em áreas afins para a obtenção de elementos técnicos e especializados necessários ao desempenho de suas funções.

Outra contribuição para a discussão da temática são as Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo discutir os temas relacionados aos direitos da infância. Na deliberação da 8ª Conferência foram apresentados os seguintes eixos: promoção e universalização de direitos em um contexto de desigualdade; proteção e defesa no enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes; fortalecimento do sistema de garantia de direitos; participação de crianças e adolescentes em espaços de construção da cidadania e da gestão da política.

Um dos temas tratados na Conferência realizada em dezembro de 2010, no Distrito Federal, foi: "A Convenção, o ECA e as Políticas para Infância e Adolescência", com a

participação de diversos nomes na área dos Direitos, como o Ministro Paulo Vannuchi, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) da Presidência da República, Paulo Sérgio Pinheiro, comissionado e relator da criança na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos – OEA, da PUC/ RJ, Irene Rizzini, que também é diretora do Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância - CIESP e presidente da Rede Mundial de Pesquisa Childwatch International, Paulo Afonso Garrido, professor universitário e procurador de Justiça do Ministério Público de São Paulo e Marco Antônio da Silva, coordenador geral do Projeto Meninos e Meninas de Rua de São Bernardo do Campo e Guarulhos/SP.

Paulo Sérgio Pinheiro (2010) falou sobre a Convenção Internacional dos Direitos Humanos que completou 20 anos dia 20 de novembro 2009. Ele levantou pontos importantes sobre a Convenção, lembrando esse tratado é fundamental para os avanços dos direitos da criança. "A Convenção é o tratado com o maior número de ratificações. São 193 países e apenas dois que não ratificaram: Estados Unidos e Somália", relatou. Destacando os princípios da Convenção, Pinheiro frisou que as crianças têm que ser ouvidas cada vez mais: "Os adultos tem uma dificuldade enorme em escutar as crianças. Esse autoritarismo é negativo, elas têm que participar de forma ativa nas decisões".

Outras questões foram expostas por Paulo Sérgio (2010) no que tange os direitos da juventude. Uma delas foram os castigos físicos, comuns nos dias de hoje. Ele citou o exemplo da Venezuela, da Costa Rica e do Uruguai, que são os três membros da ONU que já proibiram este tipo de punição. Falou também da criminalização das crianças em situação de rua e reclamou que "os ingredientes mais comuns nessa onda são os parlamentares baixarem a idade de responsabilidade criminal". Segundo Sérgio, "no Brasil isso ainda não aconteceu porque tanto o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, quanto o presidente Lula já fizeram declarações de que se aprovada, vetariam".

Irene Rizzini (2010), em seu discurso, optou pelo foco do resgate à memória, propondo romper com o estigma de que o Brasil é um país que esquece do seu passado. "Vamos construir a memória, documentá-la, canalizá-la, utilizá-la para que ela possa informar quantos passos devemos tomar para garantir a democracia. Para além da retórica de estarmos aqui apenas por estar, mas para estarmos presentes efetivamente, tomando decisões, participando", sugeriu a professora, criando um pacto com os adolescentes que escutavam atentos na platéia.

Rizzini (2010) apresentou dados estatísticos sobre os avanços que aconteceram ao longo destes 20 anos, os desafios que ainda existem e propostas do que se deve priorizar para

uma política de sustentabilidade. Falou da evolução no tocante à terminologia "menor", antes usada para identificar crianças e adolescentes. "Essa terminologia está carregada de significados pejorativos e preconceituosos. Agora os 'menores' são considerados e devem ser chamados de 'sujeitos de direitos' ". A professora destacou que "a formulação e a deliberação das políticas públicas ainda acontecem de forma desconectada do plano orçamentário, o que inviabiliza o processo". Despertando para a necessidade de superação da cultura da descontinuidade, da desarticulação, da falta de transparência, disse que frequentemente os planos são excelentes, mas eles não são implementáveis porque o orçamento já vem quase todo previsto. Segundo ela, "para um plano implementável, é preciso superar os desafios de construir e depois de fazer valer os direitos da criança e do adolescente". Para isso, destacou três pontos: clareza de papéis, responsabilidades e atribuições (setores público e privado/sociedade civil); competência na liderança e continuidade/sustentabilidade.

No encerramento do painel, falaram os adolescentes Isamara Alves Bezerra, do Rio Grande do Norte e Luis Guilherme, de Santa Catarina. A adolescente de 15 anos deixou sua mensagem de desejo de que as propostas colocadas venham a ser cumpridas. "Não estamos aqui a passeio e nem pra fazer bagunça", adiantou Isamara, que garantiu esperar por uma sociedade responsável e justa com as crianças e os adolescentes. "Nessas conferências em que interagimos com outros jovens é que vemos como o povo brasileiro é maravilhoso. Nós não somos os adultos de amanhã; nós somos os jovens de hoje e estamos aqui para sermos ouvidos e respeitados", completou o colega Luis Guilherme.

Em outro painel da Conferência, com o tema "Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos", Paulo Afonso Garrido foi o palestrante e a mesa foi composta ainda pelos adolescentes Thayene Nogueira, do Distrito Federal, Taissa Schmidt, do Amapá, Cleiton Paiva, da Paraíba e o jovem Uirapinan, indígena da etnia pataxó, de Coroa Vermelha (BA).

Os jovens abriram as falas do painel, com discursos amparados em artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para cobrar ação das autoridades do país e incentivar o protagonismo juvenil nas políticas ligadas à infância e adolescência. Taissa, a primeira a falar, criticou os parlamentares favoráveis à redução da maioridade penal. Em seguida, Cleiton lembrou os 20 anos da Convenção dos Direitos da Criança e dos 20 anos quase completados do ECA, citando o artigo 5º do documento, que garante os direitos da criança à uma infância feliz e sem qualquer tipo de discriminação. A brasiliense Thayene cativou o público ao explicar a importância da participação política da raiz do país, formada justamente pelas crianças e adolescentes e finalizou levantando o público que, de pé, cantou a

música de uma antiga série da TV que diz "Se você é jovem ainda, amanhã velho será, a menos que o coração sustente a juventude, que nunca morrerá!".

O primeiro indígena a participar de uma mesa nesta conferência foi o pataxó Uirapinan que, emocionado, citou o artigo 7º do ECA que garante a proteção à vida e à saúde em condições dignas de existência, mas que nem sempre é colocado em prática: "O homem branco vem em minha terra, nos tira de lá e depois decide entre ele e seus pares quem é o dono da terra. Como crescerei em um ambiente assim? Para que serve a existência dos índios na sociedade?" indagou.

Após a fala dos adolescentes, Marco Antônio da Silva defendeu a participação direta dos jovens em tudo o que lhes diz respeito, e explicou que existe um contexto global que não favorece essa participação. "Nossa raiz cultural, assim como de toda a América Latina, é autoritária e extremamente vertical na relação adulto-criança, o que gera insegurança nos jovens e os impede de se compreenderem como sujeitos com direito de participação", explicou.

Paulo Antônio Garrido (2010) prendeu a atenção de todos ao discursar sobre o sistema de garantia de direitos fundamentado na jurisdição. O professor e procurador lamentou o passado recente do Brasil onde crianças não possuíam direitos jurídicos no campo civil, ou seja, não eram amparadas por nada além dos valores familiares, mas, ao mesmo tempo, podiam ser punidas e reprimidas nas bases criminais da lei a partir dos sete anos de idade. Por isso, comemorou os quase 20 anos do ECA. "É um estatuto que não é de ninguém e ao mesmo tempo é de todos, pois é uma construção popular que veio com muita luta", entusiasmou-se. Garrido defendeu ainda o princípio da prioridade absoluta aos jovens para as políticas nacionais. "A infância e a adolescência são as fases mais curtas da vida, por isso devemos ter pressa para garantir que os jovens vivam plenamente esse rico momento", disse.

Paulo finalizou ressaltando a responsabilidade do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) não só como um órgão consultivo, mas principalmente deliberativo, que deve tomar a frente da luta pela implementação e estabelecimento das políticas das crianças e adolescentes. Ao final, saudou a existência dos Conselhos Tutelares como consequência das diretrizes da política de municipalização do atendimento. "É ilusão achar que o acesso à justiça se dá através de organismos e instituições burocráticas. Ela se dá através de seus pares, por pessoas de base, inseridas na realidade dos que necessitam de atendimento imediato", afirmou Garrido, que ainda explicou que o que transforma a realidade não é a lei, mas a prática cotidiana das pessoas.

Ainda sobre Conferências Nacionais, no período de 11 a 14 de julho de 2012, em Brasília, será realizada a 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. O tema para deliberação será a Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passou por consulta pública ano passado e se encontra em fase de finalização. As etapas municipais estão sendo realizadas desde agosto de 2011 e deverão prosseguir até novembro de 2011, enquanto as etapas estaduais estão previstas para o período de fevereiro a maio de 2012. A grande inovação é que os adolescentes estarão presentes em todas as etapas da Conferência, participando, inclusive na organização da Conferência Nacional e das etapas municipais e estaduais.

2.3.2 Breve relato sobre a trajetória recente das políticas públicas voltadas às crianças e aos jovens no Brasil.

Para melhor compreensão da trajetória recente das políticas públicas voltadas às crianças e aos jovens no Brasil, devemos analisar as ações destinadas a elas, para tanto utilizaremos a definição de Rua (1998): “proponho o entendimento das políticas públicas como conjunto de decisões e ações destinadas à resolução de problemas políticos” (p. 731).

Somente quando a questão relacionada às crianças e aos jovens passa a ser tratada como “problemas políticos” e não mais como “estado de coisas”, é que os processos de natureza social entram na agenda política, pois é neste momento que são buscadas as respostas de modo setorial, ou seja, na conjuntura de educação, saúde e trabalho.

Rua (1998), ao examinar estas políticas setoriais (educação, saúde e trabalho), constata que nenhuma delas estava contemplando ações especialmente voltadas para as crianças e aos jovens, pois os mesmos são abrangidos por políticas sociais destinadas a todas as demais faixas etárias e não estariam sendo orientadas pela idéia de que as crianças e os jovens representariam o futuro em uma perspectiva de formação de valores e atitudes das novas gerações.

O cenário das iniciativas públicas voltadas à criança e ao adolescente passa a ser alterado no final dos anos de 1990 e no início dos anos 2000, com o envolvimento de parcerias com instituições da sociedade civil e várias instâncias do Poder Executivo (federal, estadual e municipal).

Sobretudo, na gestão do Presidente Lula, foi dado um novo status à coordenação da política nacional na área: como a evolução de Departamento vinculado à Secretaria de Direitos Humanos no Ministério da Justiça, em 2003, para uma Subsecretaria na Secretaria

Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Já em 2010, uma nova estrutura foi consolidada como a Secretaria Nacional de um órgão ministerial da Presidência, a Secretaria de Direitos Humanos.

Desde então, graves violações dos direitos da criança e adolescente, tais como abuso exploração sexual e envolvimento de crianças em conflitos armados, foram enfrentadas. Importantes documentos no âmbito do direito internacional foram ratificados e vários programas de cooperação foram criados.

Mas o Brasil precisa de políticas públicas voltadas as desigualdades de acesso a direitos, principalmente em relação a crianças e adolescentes de origem indígena, afrodescendentes, das periferias urbanas, do campo e de regiões ribeirinhas e de fronteiras. Além do contexto do envolvimento com entorpecentes, abuso sexual, *bullying*, castigos corporais que perpassam diferentes classes sociais.

Para tanto o Governo Federal desenvolveu diversas ações, planos e programas para o enfrentamento dos problemas relacionados à criança e ao adolescente no Brasil.

2.3.2.1 Ações, Planos e Programas Governamentais voltados à criança e ao adolescente.

O Governo brasileiro vem desenvolvendo ações e programas na área social voltados para a proteção e o desenvolvimento integral infantojuvenil, nas áreas de trabalho, educação, saúde, cultura, direitos humanos e previdência social. Há, portanto, uma preocupação sistemática em integrar políticas setoriais direcionadas para a criança e o adolescente. Nesta seção, serão elencados ações e programas que se associam, direta ou indiretamente, no combate ao trabalho infantil no Brasil.

2.3.2.1.1 Educação.

As ações nessa área são de caráter universal, voltadas para a garantia de acesso, reingresso, permanência e êxito escolar, bem como de iniciação e de formação profissional. Atento à articulação indispensável que deve haver entre os setores, o Governo focaliza especialmente a prestação de serviços básicos, principalmente quando estão envolvidos crianças e adolescentes em situação de risco.

Destacam-se, nessa área, os seguintes planos e programas:

I – Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

II – Programa Nacional do Livro Didático;

III – Programa Nacional de Transporte do Escolar;

IV – Programa de Saúde Escolar;

V – Programa Nacional de Merenda Escolar;

VI – Programa de Aceleração da Aprendizagem;

VII – Programa de Alfabetização dos Jovens e Adultos;

VIII – Programa Toda Criança na Escola;

IX – Programa de Educação Profissional Básica;

X – Plano de Valorização do Ensino Fundamental e do Magistério.

O Plano de Valorização por último mencionado visa à adoção de políticas voltadas para a melhoria da qualidade do ensino fundamental e à valorização do magistério, assegurado um investimento mínimo por aluno, sobretudo nas regiões mais pobres do país. Associado à implementação do Plano, aparece o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, pelo qual se procura traçar uma estratégia eficaz de combate à iniquidade do salário do professor e de garantia da elevação da sua média, corrigindo as distorções do magistério e contribuindo para a melhoria da finalidade do ensino. Integrando ainda o Plano de Valorização está o Projeto de Definição dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), que constitui um ponto de referência para a atual política de melhoria da qualidade da educação fundamental. Com a criação do PCN, o Ministério da Educação pretende: I) subsidiar a elaboração ou a revisão curricular em cada estado, município e escola; II) orientar a formação inicial e continuada dos professores, a produção de livros e outros materiais didáticos; III) fomentar a discussão pedagógica; IV) embasar a atuação da TV Escola; V) oferecer um referencial ao processo de avaliação do sistema educacional do país.

O Governo brasileiro está estabelecendo como prioridade nacional atingir a meta de assegurar uma vaga na escola para todas as crianças na faixa da escolarização obrigatória. Para alcançá-la, são identificadas as principais causas da exclusão da criança, definidas as

estratégias diferenciadas para eliminar essas causas e criados mecanismos flexíveis de apoio aos sistemas estaduais e municipais, aos quais compete a responsabilidade de ofertar o ensino fundamental, nos termos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996. Ao governo federal caberá uma ação mobilizadora e catalisadora, viabilizando os recursos e os meios para a consecução do objetivo de colocar todas as crianças na escola.

Vale ressaltar que o Ministério da Educação tornou passíveis de financiamento, em caráter prioritário, ações especiais relativas aos "municípios que apoiem e mantenham programas federais de erradicação ao trabalho infantil, coordenado pelo Ministério do Trabalho e pela Secretaria de Ação Social, por meio de convênio com a Prefeitura do Município que esteja, efetivamente, adotando medidas nesse sentido".

2.3.2.1.2 Trabalho, Emprego e Renda.

Com base no trabalho desenvolvido pelas Comissões Estaduais de Combate ao Trabalho Infantil, e no Diagnóstico Preliminar dos Focos do Trabalho da Criança e do Adolescente no Brasil, as Delegacias Regionais do Trabalho estão planejando e desenvolvendo meios de fiscalização, tendo como alvo as formas mais intoleráveis de trabalho infantil. Destaque-se, nesse particular, as ações do Grupo de Fiscalização Móvel que tem realizado inspeções ostensivas para coibir todas as formas degradantes de trabalho, sobretudo o infantil. Esse grupo implementa as decisões do Grupo Executivo de Erradicação do Trabalho Forçado (GERTRAF), criado em 1995 pelo Governo, e composto de representantes de sete Ministérios, sob a coordenação do Ministério do Trabalho, cujo objetivo é concatenar as ações do Governo Federal de combate a todas as formas degradantes de trabalho.

Além da ação fiscalizadora, o Governo Federal vem desenvolvendo programas que contribuem, por meio da criação de oportunidades de geração de renda, emprego e treinamento, para melhorar a qualidade de vida das famílias, que teriam, assim, o incentivo econômico para não expor precocemente as suas crianças ao mercado de trabalho. Essas ações estão consubstanciadas no Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER), rural e urbano, no Programa Nacional de Qualificação Profissional (PLANFOR), coordenados pelo Ministério do Trabalho, e no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), executado pelo Ministério da Agricultura. Todos esses programas são financiados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). O objetivo é priorizar as ações desses Programas naquelas áreas onde há registro de trabalho infantil. Destaque-se que o

Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) determinou que recursos do Fundo não sejam aplicados em empresas que utilizem o trabalho infantil. Além disso, o CODEFAT sugeriu às Comissões Estaduais de Emprego, alocadoras dos recursos do FAT em projetos locais de geração de emprego e renda e de formação profissional, que se mobilizem na luta contra o trabalho infantil.

2.3.2.1.3 Saúde.

O Ministério da Saúde, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS), vem atuando na área de proteção à criança e ao adolescente, pela adoção de medidas que sensibilizem a sociedade como um todo e, em particular, os pais e as próprias crianças e adolescentes, sobre a nocividade do trabalho precoce.

No nível central, a Secretaria de Projetos Especiais de Saúde tem como plano de trabalho para a área referente à saúde do trabalhador a implantação de um projeto de intervenção intitulado Prevenindo Agravos do Trabalho da Criança e do Adolescente. Esse projeto será desenvolvido em parceria com os setores de saúde mental, de portadores de deficiência e de saúde da criança e do adolescente e abrangerá as áreas de maior risco para a integridade física e mental da criança, tais como as regiões do sisal, da cana-de-açúcar e das carvoarias.

O Programa Saúde da Família constitui também uma estratégia que, contribuindo para a mudança do modelo de assistência à saúde, representa uma forma descentralizada de gestão. Desenvolvido pelos municípios, que passam a redirecionar a forma de atendimento de suas unidades básicas de saúde, o Programa proporciona acesso permanente das famílias e dos indivíduos aos serviços de saúde, dentro de um território definido, onde todas as famílias são cadastradas. A identificação dos problemas na comunidade contribui para a melhoria das condições de saúde dessas populações. Desse modo, essa estratégia cria um campo propício para que sejam desencadeadas ações intersetoriais necessárias a uma melhor qualidade de vida das famílias assistidas. Vale ressaltar, ainda, que as atividades desenvolvidas focalizam com especial atenção os grupos expostos a maior risco, onde se incluem, principalmente, as crianças.

A necessidade de ampliar o conhecimento sobre as relações entre trabalho precoce e saúde fundamentou a assinatura de um termo de compromisso técnico entre os Ministérios do Trabalho, da Saúde, da Educação e do Desporto e as agências governamentais de fomento à pesquisa (CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CAPES

– Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos), com vistas a apoiar projetos e pesquisas sobre o tema. A apresentação de propostas de estudos e pesquisas e a identificação de áreas que demandavam novos investimentos em conhecimento aconteceu durante a Oficina sobre Impactos do Trabalho Precoce na Saúde de Crianças e Adolescentes realizada pelo Ministério do Trabalho em 1996. Como decorrência da Oficina, foi publicado edital de convocação para apresentação de projetos, que redundou na seleção de nove entre quarenta e quatro propostas de pesquisas. O objetivo do Ministério da Saúde, a partir da realização desses projetos, é que seus resultados possam orientar, de forma efetiva, as ações de atenção à saúde das crianças e adolescentes trabalhadoras, no Sistema Único de Saúde.

2.3.2.1.4 Assistência Social e Sistema de Proteção Social.

O Programa Brasil Criança Cidadã (BCC) objetiva oferecer serviços de proteção social a segmentos da população infanto-juvenil, de 7 a 14 anos, vulnerabilizadas pela exploração, pobreza e exclusão social. Representa uma resposta ao que está estabelecido no ECA e na LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social no que se refere ao atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, na área da assistência social, é um dos componentes do BCC, e tem como propósito apoiar e fomentar iniciativas governamentais e não-governamentais de erradicação do trabalho infantil, em particular na zona rural.

Os objetivos específicos do Programa são:

I – apoiar programas e ações que visem à erradicação do trabalho infantil por meio, por exemplo, da concessão de auxílio às famílias como a Bolsa Criança Cidadã, a fim de possibilitar o acesso, a permanência e o êxito na escola de crianças e adolescentes de 7 a 14 anos;

II – apoiar e orientar as famílias beneficiadas pelo Programa;

III – estimular mudança de hábitos e atitudes, bem como de melhoria na qualidade de vida das famílias, envolvendo-as numa relação com a escola e a comunidade;

IV – fomentar e incentivar a ampliação do universo de conhecimentos da criança e do adolescente por meio de atividades culturais, esportivas e de lazer, no período próprio destinado a isso, contrário à jornada do ensino regular (segundo turno).

O Programa foi introduzido em maio de 1996, na forma de programa-piloto, em carvoarias e nos ervais do Estado do Mato Grosso do Sul. Em janeiro de 1997, foi lançado na região canavieira da Zona da Mata Sul, de Pernambuco. Em julho, do mesmo ano, a implantação se deu no Estado da Bahia, na região de sisal e das pedreiras. Até setembro de 1997, cerca de 29,3 mil crianças foram atendidas pelo Programa.

As áreas e atividades laborais priorizadas foram escolhidas de acordo com o mapeamento realizado pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e pelo Ministério do Trabalho. O Programa conta, ainda, com o apoio dos governos estaduais e municipais.

2.3.2.1.4.1 A Bolsa Criança Cidadã.

A Bolsa Criança Cidadã busca recriar as condições materiais para a família prover suas necessidades básicas, assegurando-lhe condições mínimas para permitir o ingresso ou o regresso das suas crianças e adolescentes trabalhadoras à escola. Para tanto, essas famílias têm acesso a uma renda complementar sob o compromisso de assegurar a permanência dos seus filhos nas atividades do ensino regular e da jornada complementar.

Para fins de concessão e manutenção mensal da Bolsa, exige-se, única e exclusivamente, o requisito da frequência regular da criança e do adolescente ao ensino formal e às atividades socioeducativas oferecidas no período complementar e ao abandono da atividade laboral.

Reconhecendo a importância do núcleo familiar na boa formação das crianças, o Programa busca uma aliança com a família que colabora no processo de desenvolvimento de seus filhos.

Ao constatar que a carência atinge todo o núcleo familiar, tem-se procurado adotar uma gestão intergovernamental, que requer uma ação articulada entre vários setores do Governo. Desse modo, ao apoio psicossocial, é preciso acoplar ações especializadas, como programas de geração de emprego e renda, oferta de capacitação profissional, assistência jurídica, melhoria habitacional, entre outros.

2.3.2.1.5 Justiça e Direitos Humanos.

O Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) é um conjunto de medidas a serem implementadas para proteger a integridade física, o direito à liberdade e o direito à igualdade perante a lei. Além disso, contempla iniciativas que fortalecem a atuação das organizações da sociedade civil, a fim de criar uma cultura de direitos humanos. Nesse contexto é que está contemplado o enfrentamento do Governo Federal à questão relativa ao trabalho infantil.

Em cumprimento às metas estabelecidas pelo PNDH, o Programa de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente desenvolve duas linhas de ação: I) fomento e apoio a planos, programas e projetos estaduais e municipais de atendimento protetor à criança e ao adolescente em situação de vítima, e a adolescentes em conflito com a lei; II) ações diretas estratégicas, de âmbito nacional, em parceria com outras áreas e com organizações representativas da sociedade.

Tem-se destacado nesse trabalho, em particular, a construção de parcerias com Centros de Defesa da Criança e do Adolescente em todo o país, para fortalecê-los em suas estratégias de intervenção jurídico-social em determinadas situações de violação de direitos, especialmente naqueles voltados para o trabalho infantil e para a exploração do adolescente trabalhador.

Estabeleceu-se também, em todas as regiões brasileiras, um processo de capacitação de agentes multiplicadores para formar conselheiros tutelares e monitorar os Conselhos de Direitos e Tutelares, e Fundos da criança, com vistas a montar um sistema permanente de atualização dos cadastros.

Nos planos estaduais, merecem registro: o apoio técnico e financeiro aos projetos de implantação e implementação dos Conselhos de Direitos e Tutelares, de formação sistemática e contínua desses conselheiros, de juízes, promotores, defensores públicos e de outros operadores do sistema de defesa de direitos, e, por fim, os estudos e pesquisas-diagnósticos das situações de trabalho infanto-juvenil.

O Ministério da Justiça, o Ministério da Previdência Social, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e o Fundo das Nações Unidas para a Infância estão associados entre si na linha de ação de acompanhamento de políticas públicas por intermédio do Projeto SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – que se propõe a monitorar a situação de proteção à criança e ao adolescente sob a ótica da violação e do ressarcimento dos direitos individuais.

2.3.2.1.6 Programa Comunidade Solidária.

O Programa Comunidade Solidária foi criado pelo Governo Federal como uma estratégia de combate à fome, à miséria e à exclusão social. O alvo de ações são os municípios caracterizados como “bolsões da pobreza”. Alguns deles recebem um aporte maior de recursos financeiros que possibilitam:

I – incrementar a merenda escolar para permitir às crianças matriculadas nas escolas o atendimento de suas necessidades protéico-calóricas diárias;

II – melhorar o atendimento das necessidades de transporte escolar, facilitando o acesso das crianças à escola e contribuindo para a diminuição da evasão escolar;

III – ampliar as atividades e capacitação de profissionais da educação para atendimento das crianças na jornada ampliada;

IV – fortalecimento de atividades extra-curriculares para as crianças daqueles municípios.

Além do mais, as famílias são beneficiadas pelo Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos, o que coopera para a resolução de problemas de subsistência.

Isso posto, não há dúvida que muito está sendo feito para a implementação das diretrizes contidas no ECA. Há grandes desafios neste processo de implementação, mas com a participação da sociedade, das instituições e dos governos federal, estadual e municipal, os mesmos serão gradativamente superados. Segundo Cunha (1998):

(...) a exigência de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais. Significa não apenas a importância e, até mesmo, imperatividade de cooperação entre órgãos do governo e entidades da sociedade civil, mas, sobretudo, a imprescindibilidade da ação solidária, da rede de serviços. (...) na perspectiva do ECA as entidades (governamentais e não-governamentais) só podem atuar articuladamente. Essa articulação deve conformar-se com um sistema de cooperação e parceria, em que as entidades se retroalimentam, potencializando o serviço oferecido. Do ponto de vista de uma política de atendimento, ninguém sobrevive isolado.(...) Na política de atendimento, cada um não só faz a sua parte como estimula e cobra que o outro faça a dele, pois existe uma saudável interdependência. O fazer de um somente será ético, na medida em que se encontre com o fazer de outro. No palco da nova política de atendimento, ninguém aparece sozinho. Ou a fogueira das vaidades se dissipa ou todos morrerão queimados. (Op. Cit., pp. 49-51).

2.4 CASOS DE SUCESSO MUNICIPAL, NA APLICAÇÃO DO ECA.

2.4.1 Dados gerais sobre o Município pesquisado: Sorocaba/SP.

Sorocaba é um município localizado no interior do estado de São Paulo. É a quarta cidade mais populosa do interior de São Paulo (precedida por Campinas, São José dos Campos e Ribeirão Preto), com uma população de 586 625 habitantes (IBGE/2010) sendo, portanto, uma capital regional. Porém a microrregião de Sorocaba conta com quatorze municípios, somando mais de 1 300 000 habitantes. Possui uma área de 456,0 km², sendo 349,2 km² de área urbana e 106,8 km² de área rural.

Proporcionalmente à população, o município é o menos violento do interior do estado de São Paulo, devido à grande atuação da Polícia Militar, Civil e Municipal, principalmente entre 2000 e 2002, que combateu com intensidade a violência, a exploração do trabalho infantil e o tráfico de drogas.

2.4.1.2 Guarda Mirim.

A Guarda-Mirim é um projeto social com mais de 50 anos de existência no auxílio ao jovem de 14 a 18 anos. Dentre os principais pontos destacam-se a colocação no mercado de trabalho, embasada na lei do menor aprendiz, o projeto pré-profissionalizante, e a complementação educacional. Iniciou-se como um projeto meramente assistencialista, contudo, com o tempo foi ganhando novas dimensões e perspectivas, tornando-se um agente importante na formação moral, profissional e ética dos assistidos. O projeto não se filia a nenhuma corrente religiosa, ideológica ou política e não está organizado em nenhuma estrutura rígida de comando. A iniciativa de instalação do projeto é feita por voluntários, normalmente em cidades do interior de Minas Gerais e São Paulo. A Guarda Mirim de Rio Claro é uma das mais antigas do Brasil e a de Raposos, MG, é uma das mais recentes. Devido à falta de unidade, o projeto apresenta muitas variações e diferenças nas cidades em que se desenvolve, contudo, tem sido tomadas medidas no sentido de homogeneizar o projeto e fortalecê-lo, como o projeto "Jovens de Atitude - Uma nova Visão sobre a Guarda Mirim".

2.4.1.3 Guarda Mirim de Sorocaba – Um caso de sucesso na aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.4.1.3.1 A Entidade.

Desde 1963 a Instituição é um sinônimo de excelentes serviços prestados a comunidade local, tendo como maior competência o atendimento a jovens de 14 a 18 anos, contribuindo para o desenvolvimento pessoal, a qualificação profissional e exercício pleno.

A pessoa ou organização pioneira se caracteriza, portanto, por três atributos: a coragem, a intuição e o compromisso com o tempo, ou seja, uma visão não-imediatista das coisas. A coragem de navegar ‘por mares nunca dantes navegados’, de abrir caminhos com os próprios pés. A intuição de apostar numa idéia, quando ainda não se conta com base de dados suficientemente sólida para nos dar a segurança de que ela vai dar certo. E, finalmente, a superação do imediatismo, um compromisso com o médio ou, até mesmo, o longo prazo, para permitir que o conceito inicial evolua e, através de testes e validações, adquira maturidade técnica, reconhecimento social e legitimidade política. (SERRÃO e BALEEIRO, 1999).

2.4.1.3.2 Histórico da Entidade.

Fundada em 02 de março de 1963 por Dr. Miguel Rene da Fonseca e autoridades da sociedade sorocabana, pelo 7º Batalhão da Polícia Militar de Sorocaba (instrução e treinamento por sargento de corporação militar).

Sua sede era situada à Avenida XV de Novembro, nº 214.

Na época a função do guardinha era auxiliar no trânsito e estacionamento. Os mesmos não contavam com remuneração, salvo quando o associado que o contratava estipulava.

Também tinha uma Banda Marcial atuante.

No ano de 1964 foi declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1268/64.

Em 1983 a Guarda Mirim começou a mudar suas características, e atuar também no comércio, escritórios, indústrias. Ocorrendo uma adaptação à necessidade de mercado, com formação direcionada, na área administrativa. Houve também a ampliação dos números de associados.

Em 1988 adquiriu sede própria, situada à Rua Saliba Mota, nº 260, que mais tarde fora ampliada. Contava na época com um total de 1000 aprendizes, em média, no ano em curso. Os cursos preparatórios contavam com ensino de informática.

Em 1995 iniciou o registro pela Consolidação da Lei do Trabalho dos Aprendizes.

Em 2006 foi dado atendimento a Lei nº 10.097/2000, Lei do Menor Aprendiz.

Em 2009 o Ministério do Trabalho e Emprego valida o Curso de Auxiliar de Administração. Os Aprendizes, então, passam a ser certificados no setor Administrativo nas seguintes funções: Auxiliar de Escritório, Arquivista, Contínuo e Almojarife.

Em 2010 foram encaminhados para validação no Ministério do Trabalho e Emprego, os projetos voltados para a faixa etária de 18 a 24 anos, nas áreas de: administração, comércio, supermercados, lanchonetes e similares, hotelaria, hospitais, clínicas e consultório médicos e dentários, bancos; que mais tarde foram validados, assim formando várias turmas.

2.4.1.3.3 Missão.

Preparar os jovens para desempenhar atividades profissionais; ter capacidade de discernimento para lidar com diferentes situações no mundo do trabalho; exercer com consciência sua cidadania, com uma visão ampliada do mundo; preservar sua saúde; respeitar o meio ambiente e as diferenças; exigir seus direitos; cumprir seus deveres e desenvolver competentemente todas as suas funções.

Nesse caminho, de forma gradual, ascendente e dialógica, vão sendo criadas as condições para estimular o jovem a aprender, por meio da pesquisa, do diálogo, da reflexão crítica; a aprender a criar, brincando, ousando, experimentando; a aprender a fazer, praticando, realizando, transformando; e, sobretudo, instigando-o a participar, como sujeito ativo, da sua formação individual e coletiva.

2.4.1.3.4. Depoimentos dos jovens.

A Guarda Mirim do município de Sorocaba vem formando cidadãos conscientes de seu papel na sociedade, respeitando os preceitos estabelecidos no Capítulo V da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – “Do Direito à Profissionalização e à Proteção ao Trabalho”.

Tal afirmação se comprova nos depoimentos de alguns dos jovens que passaram pela Instituição:

Luciana Barbosa de 18 anos escreveu em 09 de janeiro de 2011:

Queria primeiramente agradecer a Deus, por estar onde estou agora e também graças a Guarda Mirim pude fazer coisas que jamais imaginaria, ao longo desses anos aprendi muitas coisas como aprendiz e tenho muito orgulho em dizer que fui da Guarda Mirim! A vida é como uma caixinha de surpresa cada dia aparece coisas nova e a Guarda Mirim vai estar lá realizando sonhos e dando oportunidades para quem realmente precisa. - ORGULHO, FELICIDADE, OPORTUNIDADE E VITÓRIA - é isso o que realmente sinto do fundo do meu coração quando falo da Guarda e é claro muitas saudades também. MUITO OBRIGADA A TODOS QUE COLABORARAM

E COLABORAM PARA O FUTURO DESSA JUVENTUDE !!! JAMAIS ESQUECEREI VOCÊS! (BARBOSA, 2011).

Karolina Guerra de Almeida, aprendiz da Guarda Mirim, postou em 21 de dezembro de 2010:

Olá, meu nome é Karolina, tenho 16 anos... Queria dizer o quanto eu agradeço por ser uma Aprendiz hoje. Por tanto tempo eu procurei uma única oportunidade para mostrar o melhor de mim... Mas ninguém nunca me aceitou. Finalmente quando fiz 14 anos me inscrevi na Guarda e todos os dias eu pedia a Deus para que eles finalmente me aceitassem, ali estava nascendo o meu mais novo sonho. Agora com 16 anos tenho orgulho de dizer: "Eu sou Guarda Mirim". Muitos diriam que sou louca de sentir orgulho, mas este foi o único lugar que me deu uma oportunidade de ser alguém. Trabalho na Cooper Hand Tools no setor de Engenharia, sou reconhecida como uma funcionária, e não como mais uma candidata a vaga, onde todos se respeitam. Amo meu trabalho de verdade. Carla obrigada por ser minha instrutora você é incrível. Agradeço a Deus e a Guarda Mirim pela oportunidade. Amo ser Aprendiz. (ALMEIDA, 2010).

O Guarda Mirim Jonathan Oliveira Boy Sampaio, agradeceu em 17 de dezembro de 2010:

Olá, tudo bem meu nome é Jonathan e tenho 17 anos. Estava desesperado por um emprego, mas não por não deixar de fazer nada e sim, porque queria ter experiência profissional para o mundo de trabalho, já enviei vários currículos e não tive oportunidade. Já havia me inscrito há uns 2 anos e me chamaram para fazer uma entrevista e eu consegui espero que eu esteja conquistando todos os meus interesses, meus conhecimentos, minhas experiências graças a Guarda, não reclamo muito é uma coisa que vale a pena. Aproveite o seu tempo na Guarda, hoje trabalho no Hospital e Maternidade Samaritano de Sorocaba trabalho no SAME, o famoso Arquivo Morto! Muito Obrigado. (SAMPAIO, 2010).

O Guarda Mirim Wellington Lucas Lino Leite relatou em 06 de novembro de 2010:

A Guarda Mirim é objeto de ascensão social, pois no meu caso transformou radicalmente os rumos de minha vida, iniciei na entidade em dezembro de 2006 e trabalhei como menor aprendiz na empresa Sanovo, onde descobri um mundo de oportunidades. No início era uma junção de medo e resistência a esse ambiente novo com pessoas estranhas, mas hoje confesso a vocês que foi a experiência mais marcante de minha vida e foi através da observação e da orientação profissional que recebi nessa empresa, que passei a enxergar o mundo com outros olhos, não mais como sendo vítima da sociedade e sim força, potencial e agente ativo de mudança. Tracei metas e objetivos para minha vida e deixei de ser guiado pelo destino e assumi as rédeas e comecei a acreditar em meus sonhos, passei a trabalhar e buscar soluções para vencer os desafios e o resultado foi que descobri que era capaz fazer coisas que nunca imaginei fazer antes. Fiz o curso de técnico em contabilidade pelo colégio Politécnico de Sorocaba, através desse curso deixei de ser aprendiz e passei a estagiário administrativo e ganhava uma remuneração melhor e nessa mesma época eu fazia o ensino médio em uma escola da zona norte e como ela escola não era boa, prestei prova para a ETE "Fernando Prestes" e comecei a estudar nessa escola, ambas excelentes e gratuitas. Em outubro de 2008 teve a crise financeira e fui dispensado da Sanovo, mas não desanimei, recebi meu último salário e fiz minha inscrição para o vestibular para administração de empresas na Ufscar, estudei, estudei e passei e

atualmente estou no 2º ano de curso e trabalhando como estagiário em uma multinacional finlandesa e o melhor ganhando 5 vezes o que ganhava quando era Guarda Mirim. Quero deixar minha mensagem de agradecimento a GM e a todas as empresas parceiras por terem mudado vidas e acreditado nos sonhos de tantos aprendizes. E a todos os “Guardinhas” desejo sucesso, trabalho e o principal que valorizem a educação, façam cursos técnicos, inglês e lutem pelo sonho de vocês, o que me moveu até um mundo melhor foi a esperança e a vontade de mudar e nunca desistir e deixar de acreditar em meus sonhos. Eu acredito no sonho de vocês. Abraço e sucesso. (LEITE, 2010).

Ainda, a Guarda Mirim Andressa A. Costa Pedrosa, relatou em 05 de novembro de 2010: “Através da Guarda Mirim consegui a oportunidade de obter uma vaga no mercado de trabalho. Uma experiência gratificante onde eu estou aprimorando mais meu conhecimento”.

2.4.2 Guarda Mirim de Rio Claro: mais um caso de sucesso na aplicação do ECA.

2.5.2.1 Dados gerais do Município pesquisado: Rio Claro/SP.

Rio Claro é um município do interior do estado de São Paulo. Localiza-se na região de Campinas a 240 km do porto de Santos, 85 km do Aeroporto Internacional de Viracopos, 200 km do Aeroporto Internacional de Guarulhos e a 190 km capital paulista.

Na edição número 2180 da revista VEJA, Rio Claro é listada entre as 20 cidades de médio porte do país onde o futuro já chegou. A revista apontou como cidades médias as que possuem entre 100 mil e 500 mil habitantes, "24,4% da população já vive em cidades médias, que, agora, somam 233", indica o infográfico na introdução do caderno especial da publicação. Para Rio Claro, o principal destaque é dado para a educação, como o próprio título da página 104 aponta: "No ritmo da educação". O texto afirma "Rio Claro leva a educação a sério. Sua unidade da Universidade Estadual Paulista (Unesp) e outras oito faculdades particulares mantêm 8 mil alunos nos cursos de graduação e de pós. O melhor de todos os colégios públicos paulistas, a Escola Técnica Estadual Armando Bayeux da Silva emprega 70% de seus formandos". No quesito empregabilidade a publicação relata que em 2000, "a economia local dependia de um único setor, o de cerâmica", mas que nesta década, a cidade atraiu fábricas de eletrodomésticos e instrumentos médicos. O crescimento da construção civil é exemplificado com os números divulgados para os aluguéis de equipamentos listados pela Casa do Construtor. De acordo com a reportagem, Rio Claro conta com 185 mil habitantes e um PIB (produto interno bruto) de 3,9 bilhões de reais. Com 6% de crescimento econômico anual, a cidade tem a perspectiva de se tornar um pólo de tecnologia médica.

2.4.2.2 Dados históricos da Guarda Mirim de Rio Claro.

Em meados de 1961, um grupo de pessoas reuniu-se lideradas pelo Dr. Luiz Gonzaga de Arruda Campos, Juiz de Direito da Comarca de Rio Claro da época com o objetivo de buscar alternativas que ajudassem as famílias carentes do município, cujos filhos não tinham acesso aos recursos sociais que lhes garantissem um futuro melhor, visando o sucesso escolar e livrando-os dos riscos da marginalidade.

Dessa forma, foi fundada em 03/10/61 a Guarda Mirim de Rio Claro, que deu início as suas atividades, tendo por objetivo oferecer amparo a menores carentes. O trabalho no início, tinha como enfoque principal atividades direcionadas a orientação ao trânsito.

Na primeira inscrição estavam presentes 100 menores, destes, 60 garotos foram selecionados e receberam, nos meses consecutivos, treinamento para o trabalho sob orientação do Comandante da Polícia da época, Tenente Átila. Nesta época, os uniformes dos adolescentes assemelhavam-se a fardas, denotando forte presença de orientações militares na organização das aulas, que eram chamadas de instruções, nas quais a postura e a disciplina, tanto na Sede como no local de trabalho, eram e são até os dias atuais, fatores determinantes para o bom desenvolvimento e aproveitamento da atividade educativa realizada.

Em meados de 1965, os membros da Diretoria da Guarda Mirim, buscavam uma remodelação da Entidade devido às dificuldades financeiras encontradas para manutenção da Instituição.

Sendo assim, em 1967 o Dr. Luiz Gonzaga de Arruda Campos, juntamente com os Diretores da Guarda Mirim da época e o instrutor do Tiro de Guerra, o Sargento Mineu Gonçalves da Rocha, iniciaram visitas a várias empresas da cidade para solicitar cooperação no sentido de ingressarem como sócios contribuintes mensais da Guarda Mirim, a fim de auxiliar na manutenção da Instituição, tendo como objetivo ampliar o número de guardinhas, oferecer melhores remunerações e ampliar suas atribuições.

Desde então a função do guardinha não se restringiria apenas a orientar o trânsito da cidade, mas também a realizar atividades em Repartições Públicas, Estabelecimentos Bancários, Indústria e Comércio do Município, como é até hoje. No ano de 1975, a Guarda Mirim de Rio Claro é declarada de Utilidade Pública também no âmbito Estadual pela lei nº 769/75.

Nas décadas de 70 e 80, houve várias mudanças em relação aos critérios de ingresso a Instituição, como idade, a princípio de 11 a 15 e depois 15 a 17, escolaridade, e também a criação do Pelotão Feminino, ampliando seu atendimento.

No ano de 1998, a Guarda Mirim de Rio Claro é declarada de Utilidade Pública Federal como reconhecimento ao trabalho desenvolvido.

Nesta época reconhecendo as exigências modernas do mercado de trabalho e as transformações ocorridas na sociedade, é realizada a reestruturação da filosofia de trabalho, das metas sociais, com estrutura administrativa, adotando um modelo educacional e de profissionalização, desenvolvendo um Projeto Pedagógico Educacional com as seguintes finalidades: Sucesso Escolar e Iniciação à Profissionalização do Adolescente no primeiro emprego. De lá para cá, procurou adequar-se ao Estatuto da Criança do Adolescente e a Lei do Menor Aprendiz 10.097/00, garantindo aos seus adolescentes os benefícios trabalhistas, através do registro em carteira de trabalho.

2.4.2.3 Missão da Guarda Mirim de Rio Claro.

Oferecer aos jovens, de ambos os sexos e de diferentes classes sociais, a oportunidade de despertar a consciência de que são sujeitos de direitos e competências similares à qualquer outro. Através de acompanhamento pedagógico nas escolas e atividades educativas, garantir seu futuro sucesso profissional.

2.4.2.4. A estrutura e atividades.

A Guarda Mirim do município de Rio Claro conta com o apoio dos seguintes departamentos: Administrativo, Social, Pedagógico, Informática e Marketing, também com assistência médica, exames laboratoriais e assistência odontológica gratuita. Além de oferecer aos jovens espaços para atividades esportivas dispondo de quadra poliesportiva e centro de lazer com piscina e academia.

As atividades dos adolescentes educandos iniciados nos diversos segmentos de trabalho, têm aspectos predominantemente educativos e de aprendizagem, visando a profissionalização, orientados ainda nos princípios éticos, morais, de cidadania, na responsabilidade pessoal, no fortalecimento do vínculo familiar e sobretudo na permanência e sucesso escolar. Essas atividades são desenvolvidas por uma Equipe Interdisciplinar, buscando a inserção do adolescente no mercado de trabalho, com vistas a aquisição de diferentes aprendizagens no âmbito profissional e ao exercício de atividade regular remunerada.

Todas as atividades que envolvem os adolescentes são discutidas, programadas e idealizadas nas reuniões mensais em horário oposto ao das aulas, que ocorrem às quintas-

feiras com a participação de toda equipe pedagógica. Essas reuniões têm sido muito produtivas para que todas tenham o mesmo direcionamento para com os adolescentes.

A Instituição desenvolve um trabalho pedagógico sistematizado, colocando em prática todos os projetos idealizados, contando com monitores comprometidos com a sua prática e interessados em provocar mudanças de posturas naqueles que estão sob sua responsabilidade; além disso, efetivaram uma parceria de grande proveito com a UNESP – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.

O trabalho da Entidade, através dos Departamentos Social e Pedagógico, promove a integração do adolescente aprendiz com a família, escola, empresa e Guarda Mirim.

O Processo de inserção do menor aprendiz inicia com entrevista de admissão, onde o responsável e o candidato são entrevistados respectivamente pela Assistente Social e pela Orientadora Educacional com o intuito de ter-se mais informações, o que os auxilia no encaminhamento para a empresa colaboradora, procurando oferecer-lhe uma atividade que lhe desperte o interesse.

2.4.2.5 Os cursos.

A Guarda Mirim do município de Rio Claro conta com Curso Pré-Profissionalizante (CPP), que está em concordância com as exigências da Lei 10.097/00 - Lei do Menor Aprendiz, onde se estabelece que o adolescente deve participar do Programa de Aprendizagem desenvolvido sob a Orientação de Entidade Qualificada em Formação Técnica-Metódica.

Neste curso os adolescentes são divididos em 04 (quatro) turmas que se revezam de modo a terem quatro aulas diferentes por dia. É possível, nesse esquema de aulas, organizar salas ambientes com aulas expositivas, como também, saídas a campo e atividades práticas.

O curso tem em média 05 (cinco) meses de duração, sendo ministrado de segunda a sábado das 8h00 às 12h00, e consiste nos seguintes módulos:

- Módulos Básicos: Língua Portuguesa, Inglês, Educação Física, Orientação Educacional I e II, Orientação Básica da Guarda, Oficinas e Palestras.
- Módulos Específicos: Auxiliar de serviços administrativos e noções contábeis, informática e Atendimento ao Público.

Os adolescentes são avaliados continuamente durante o curso pelas atividades realizadas em sala e também através de fichas de avaliação individual. Mensalmente a equipe

técnica e monitores reúnem-se para acompanhamento do curso. Nos módulos básicos os adolescentes também são avaliados por provas escritas e apresentações de trabalho. Como parâmetro existe o Regulamento Disciplinar do C.P.P.

Ao término do Curso Pré-Profissionalizante, os adolescentes são encaminhados para as colaboradoras onde realizarão trabalho educativo por dois anos, a partir da data de sua admissão. Ao longo desses dois anos, os adolescentes comparecem aos sábados à sede da Guarda Mirim para atividades educativas.

3 METODOLOGIA DE PESQUISA DO CASO.

Para o levantamento de dados do município em estudo utilizar-se-á meio eletrônico, além de pesquisas bibliográficas em literatura especializada.

Os dados coletados para o presente estudo serão obtidos através de entrevistas junto a Secretária de Promoção Social de Itapetininga e Conselho Tutelar do Município de Itapetininga, além de realização de visita ao CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, para conhecimento do projeto piloto da Rede de Enfrentamento à Violência Infantojuvenil.

Por fazer parte do quadro de servidores municipais de Itapetininga, serão efetuados levantamento de dados com a equipe da Secretaria de Promoção Social e também da Secretaria de Cultura do município de Itapetininga.

Escolheu-se abordar a Guarda Mirim de Itapetininga, para que os leitores possam efetuar um comparativo com as Guardas Mirins de Rio Claro e Sorocaba, tratadas no segundo capítulo do presente trabalho.

3.1 DADOS DO MUNICÍPIO EM ESTUDO – ITAPETININGA/SP.

Dados gerais

Situada no sudeste paulista, Itapetininga possui 144.416 habitantes (IBGE – Censo 2010), é sede de Região de Governo composta por 13 (treze) municípios (Alambari, Angatuba, Boituva, Campina de Monte Alegre, Capela do Alto, Cerquilha, Cesário Lange, Guareí, Itapetininga, Quadra, São Miguel Arcanjo, Sarapuí e Tatuí).

Aspectos Geográficos e Características Físicas do Município: Área da unidade territorial (Km²): 1.792

Densidade demográfica (hab/Km²): 69,98 **Localização :** Itapetininga está localizada na região Sul do Estado de São Paulo, na bacia do Alto - Paranapanema, distante 170 Km da Capital. Sendo o 3º maior município do Estado de São Paulo, com Coordenadas: Latitude: 23° 35' 08" S, Longitude: 48° 02' 51" W, Altitude Média : 670m, Limites de Município : Norte : Guareí e Tatuí, Sul : Capão Bonito, São Miguel Arcanjo e Pilar do Sul, Leste : Alambari, Capela do Alto, Araçoiaba da Serra e Sarapuí Oeste : Campina do Monte Alegre, Angatuba e Buri Temperaturas : Média Anual : 20,9° C, Média do mês mais quente : 22,0° C, Média do mês mais frio : 15,0° C, Média máxima : 25,7° C, Média mínima : 16,01° C, Amplitude térmica média: 9,6C .

Clima : Sub Tropical Úmido , sujeito a ventos sul e sudeste, com geadas fracas. **Precipitação Pluviométrica:** A precipitação pluviométrica no mês mais seco é de 35,1mm (em agosto), com média anual de 1217,2 mm, com uma deficiência hídrica anual variando de 0 a 25 mm, sendo que, o período mais seco, vai de abril a setembro e, o mais chuvoso, de outubro a março.

Vegetação: Campos limpos e cerrados, inexistência de serras.

Topografia: Caracterizada por pequenas ondulações e extensas várzeas.

Hidrografia: O principal rio que banha o Município é o Itapetininga que, nascendo nas proximidades da Serra de Araçoiaba, corre na direção leste-oeste; é afluente da margem direita do rio Paranapanema, tendo um percurso de 72 Km, dentro do Município. Os demais rios que merecem destaque e que servem de divisa com outros Municípios são os rios Paranapanema, Turvo, Tatuí e Sarapuí. Como rios de importância secundária, tem-se ainda o Capivari, Alambari, Agudo, Ribeirão dos Macacos, Ribeirão do Pinhal, Ribeirão Grande, Ribeirão da Estiva e diversos córregos.

Solos: Glacial (85 %) e Corumbataí (15 %). Predominam os latossolos vermelhos escuro distróficos, os latossolos amarelos, os solos hidromórficos e os solos litólicos.

Distritos: Gramadinho, Morro do Alto e Rechã.

Crescimento Populacional:

Ano	Habitantes
1900	13.278
1920	25.987
1940	34.437
1950	38.181
1970	63.605
1980	86.863
1990	111.949
2000	125.411
2010	144.416

Quadro 1 – Crescimento populacional do município de Itapetininga/SP
Elaborado pela autora

Fonte: <http://www.itapetininga.sp.gov.br/dados-gerais> Acesso em 24/10/11

A exemplo de muitas cidades da região, Itapetininga também se desenvolveu na esteira do tropeirismo. O local foi ponto de descanso dos tropeiros, que montavam ranchos e arraiais para o pouso, antes de seguirem em direção ao Sul. O primeiro núcleo de tropeiros na região de Itapetininga surgiu em 1724, quando descobriu-se que o pasto no local era abundante e a terra fértil para o plantio. A estes fatores somou-se a distância da vila de Sorocaba - doze léguas - que correspondia a uma jornada de tropa solta. Por volta de 1760, um grupo de portugueses, chefiado por Domingos José Vieira, deixou o primeiro núcleo (hoje, bairro do Porto) e formou outro, em um local alto e circundado por dois ribeirões. Nessa época houve uma disputa entre os dois núcleos que queriam ser elevados à condição de vila. Resultado: em 17 de abril Simão Barbosa Franco foi nomeado para fundar e administrar o novo povoado, cabendo a ele a escolha do núcleo principal. Historiadores contam que uma mula roana, marchadeira, ofertada como presente a Simão Barbosa, garantiu a vitória de Domingos José Vieira. A vila de Nossa Senhora dos Prazeres de Itapetininga foi oficialmente criada no dia 5 de novembro de 1770, quando foi celebrada uma missa solene pelo vigário da nova paróquia, padre Inácio de Araújo Ferreira. É nessa data que convencionou-se comemorar o aniversário da cidade, que mais tarde ficou conhecida como Itapetininga.

Além de Simão Barbosa Franco e Domingos José Vieira, o ituano Salvador de Oliveira Leme - o "Sarutayá" - se inclui entre os fundadores históricos da cidade, já que foi o segundo capitão-mor de Itapetininga (o primeiro foi Domingos José Vieira). A emancipação da vila de Itapetininga aconteceu em 1852, através da Lei nº 11, de 17 de julho daquele ano. A

lei concedia autonomia judiciária, criando a comarca de Itapetininga. A vila, porém, só tornou-se cidade, de fato, em 13 de março de 1855.

Origem do Nome

O vocábulo Itapetininga tem sua origem na linguagem indígena, especificamente no tronco tupi-guarani. Os estudos filológicos referentes ao nome dado à Itapetininga concluem que pode o mesmo ter três significados diferentes:

Itáapé-tinga => **caminho das pedras secas ou caminho seco das pedras;**

Itape-tinga => **pedra chata, laje ou lajeado seco;**

Itá-pe-tinga => **na pedra seca.**

A tradução mais correta, porém, na opinião dos filologistas que pesquisaram o vocábulo, é laje seca ou enxuta, sendo Itape uma contração de Itapebe (pedra chata, rasa ou plana) e tininga (seco, seca ou enxuta).

Na opinião de SPOSATTI, "O vocábulo Itapetininga é de origem tupi-guarani, não há e nem pode haver dúvidas a esse respeito. Segundo Teodoro Sampaio, Itapetininga significa pedra enxuta ou laje seca, pois, argumenta, deriva de Itape – corruptela de Itapeva, que significa pedra, laje, e tininga que, por sua vez, significa seca, enxuta".

A história oral também traz um depoimento sobre o nome Itapetininga: Um dos mais antigos comerciantes de Itapetininga, Francisco Weiss (já falecido), que era proprietário da Casa Weiss, informou, outrora, em conversa informal, o seguinte: "De acordo com a opinião do historiador Dr. Luiz Macedo, o nome de nossa cidade deveria ser Tapetininga, que significa caminho seco. Dizia isso baseado em documentos de 1700, segundo os quais o governador da época determinou a abertura de um caminho novo para o Sul, que permanecesse sempre seco, em substituição ao antigo, que era constantemente encharcado".

Para Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, itá é uma palavra tupi-guarani que significa pedra, metal, etc. Pode-se, então, sugerir que o nome de nossa cidade tenha se originado da imagem das pedras encontradas pelos tropeiros às margens do rio, hoje também denominado Itapetininga, onde pernoitavam, a caminho de Sorocaba, para proceder à venda dos muares que negociavam.

Santa Padroeira

A santa padroeira de Itapetininga é Nossa Senhora dos Prazeres.

3.2 VULNERABILIDADE *VERSUS* CRIANÇA E ADOLESCENTE INFRATORES.

Apesar do Brasil ter construído entre os anos de 1930 e 1970 um sistema de políticas sociais, com o importante investimento do Estado, as necessidades da população ficaram aquém de serem totalmente atendidas. Somente no início da década de 1990 é que foi focada a verdadeira situação em que se encontravam as crianças e os adolescentes, principalmente as das camadas mais pobres da população.

Devido ausência de programas sociais que acolhessem este segmento da sociedade brasileira, e após estudos sociodemográficos que apontaram um significativo aumento da população jovem após a segunda metade dos anos 90, houve a visível necessidade de implementar políticas públicas capazes de suprir esta demanda. Segundo Sposito (2003), o termo política pública “compreende a dimensão ético-política dos fins de ação, e deve se aliar, necessariamente, a um projeto de desenvolvimento econômico-social e implicar formas de relação do Estado com a sociedade” (p.59).

Com relação a que lógica obedece a concepção das políticas públicas para a juventude, Abad (2002) in Sposito (2003), afirma que a evolução das políticas de juventude na América Latina foi determinada “pelos problemas de exclusão dos jovens da sociedade” e pelos “desafios de como facilitar-lhes processos de transição e integração do mundo adulto”. Esse autor resume alguns aportes de vários outros autores e elabora uma periodização em torno de quatro modelos diferentes de políticas para juventude: “ampliação da educação e uso do tempo livre (entre 1950 e 1980)”, o controle social dos setores juvenis mobilizados (entre 1970 e 1985)”, “o enfrentamento da pobreza e a prevenção do delito (entre 1985 e 2000)” e a “inserção laboral de jovens excluídos (entre 1990 e 2000)” (p.3).

Para balizar a pesquisa quanto ao significado de “vulnerabilidade” e “criança e adolescente infratores” e chegar a um consenso entre esta relação, apoiar-se-á nas definições abaixo e, tratar-se-á sobre as medidas socioeducativas de acordo com estabelece o ECA.

O verbo *vulnerar* tem o significado de ofender, ferir e melindrar adaptado do termo latim *vulnificus* que significa “que fere ou pode ferir”. É um termo que faz parte do vocabulário acadêmico como também da sociedade civil, sendo usado sobre vários pontos de vista e significados. Imediatamente quando lemos na literatura leiga a palavra vulnerabilidade esta vem associada à pressão do poder econômico e perda social, a injustiça, a exploração, as

deficiências, as minorias, ao desamparo, ao subdesenvolvimento, a pobreza e opressão. A noção de incapacidade, falta de recursos e perda da autonomia são os atributos que acompanham a discussão de populações ou grupos vulneráveis.

Na literatura especializada da terapia ocupacional o termo vulnerabilidade vem associado à caracterização de uma população alvo: as doenças sujeitas aos processos de estigmatização, indivíduos privados do poder político ou com menor poder contratual, situação de risco (social e violência) e as rupturas marcadas por diferentes perdas. A ação é voltada para a ampliação de redes de apoio e de proteção, articulando a problematização de fragilidade na família e na cultura à criação de projetos que funcionem como suportes relacionais.

Para Barros, Lopes e Galheigo (2007):

“O estado de vulnerabilidade social é produzido na conjunção de precariedade do trabalho com a fragilidade do vínculo social. A vulnerabilidade é uma categoria capaz de descrever a situação de uma grande parcela de crianças e adolescentes no Brasil. São diversos os fatores que confluem para a dissolução social. Extrema desigualdade, a migração para os grandes centros urbanos, precariedade de moradia, características históricas da formação da família nuclear brasileira apoiada numa precarização do trabalho, levam, muitas vezes, a uma situação de rupturas de participação e coesão social, de pauperização da sociabilidade sócio-familiar e dos vínculos que se tornam fugidios...É fundamental criar estratégias para fortalecer as redes sociais de suporte, evitando rupturas trazidas por situações nas quais a vulnerabilidade já está presente” (BARROS, LOPES, GALHEIGO, 2007, p. 357).

A expressão *crianças e adolescentes infratores* se refere aos indivíduos situados abaixo da idade penal, que praticam algum ato classificado como crime.

No Brasil, o termo tem origem jurídica, e acabou ganhando amplo uso nos meios de comunicação. Segundo o ECA, os crimes praticados por tais indivíduos são chamados de infrações ou “atos infracionais”, e as penalidades de medidas socioeducativas.

O ECA estabelece uma diferenciação entre crianças infratoras – definidas como indivíduos até os 12 anos de idade incompletos, e adolescentes infratores, que são aqueles dos 12 aos 18 anos. As crianças infratoras estão sujeitas as medidas leves e não podem ser internadas. Segundo os artigos 101 e 105 do ECA, essas medidas incluem, entre outras:

- o encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio a família, à criança e ao adolescente;

- requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- acolhimento institucional;
- inclusão em programa de acolhimento familiar;
- colocação em família substituta.

Os adolescentes infratores estão sujeitos às medidas socioeducativas listadas no Capítulo IV do ECA.

Além da internação, outras possíveis medidas socioeducativas, listadas no artigo 112 do ECA, prevêm:

- advertência – consiste na repreensão verbal e assinatura de um termo (art.115);
- obrigação de reparar o dano – caso o adolescente tenha condições financeiras (art.116);
- prestação de serviços à comunidade – tarefas gratuitas de interesse geral, junto a entidades, hospitais, escolas etc., pelo tempo máximo de seis meses e até oito horas por semana (art.117);
- liberdade assistida – acompanhamento do infrator por um orientador, por no mínimo seis meses, para supervisionar a promoção social do adolescente e de sua família; sua matrícula, frequência e aproveitamento escolares; e sua profissionalização e inserção no mercado de trabalho (arts.118 e 119);
- regime de semi-liberdade – sem prazo fixo, mas com liberação compulsória aos 21 anos, o regime permite a realização de tarefas externas, sem precisar de autorização judicial; são obrigatórias a escolarização e a profissionalização; pode ser usado também como fase de transição entre a medida de internação (regime fechado) e a liberdade completa (art.120).

Embora, não seja possível um aprofundamento neste trabalho, da relação *vulnerabilidade x criança e adolescente infratores*, devido às suas amplitudes e complexidade do assunto, far-se-á algumas aproximações que revelem as determinações presentes na realidade de crianças e adolescentes e o ato infracional.

Há vários fatores determinantes na aproximação de crianças e adolescentes com o ato infracional ou na incursão a criminalidade. Crises e conflitos internos próprios da transição das fases de criança para adolescente e de adolescente para a fase adulta, as privações afetivas e materiais, falta de vínculo familiar, onde fica muito difícil para a criança e o adolescente atingir o pleno desenvolvimento e integração na sociedade, pois não receberam nos primeiros anos de suas vidas a proteção, o acolhimento e a segurança que deveriam ser-lhes proporcionadas pela família, bem como os limites próprios e normais do poder de correição dos pais - não se confundindo aqui com agressividade e abuso de autoridade; baixo desenvolvimento intelectual; baixo grau de escolaridade; uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas; o *bullying* ainda pouco estudado no Brasil, onde o indivíduo, por seu maltratado, passa a ter o desejo de maltratar outra pessoa; convivência em ambiente onde o tráfico de drogas está instalado; ausência da figura paterna; facilidade de contato com armas de fogo; entre muitos outros fatores que tornam crianças e adolescentes vulneráveis, e conseqüentemente saindo do vínculo familiar, encontrando situações favoráveis ao cometimento de atos infracionais, passando a conviver em turmas ou “gangues” para se autoafirmarem na sociedade, cujos laços, muitos deles, não conseguem se desvencilhar.

Pode-se dizer então, que as desigualdades sociais, passando pelo modo de como a criança e o adolescente foi situada dentro da sua família e as formas culturais da relação familiar, levam esses indivíduos a uma situação de vulnerabilidade. Eles são vítimas, onde historicamente vulnerabilidades e riscos sociais desenham no cotidiano desses jovens uma linha tênue entre as possibilidades de um desenvolvimento pessoal e social dentro dos parâmetros sociais considerados adequados, levando esses indivíduos ao mundo da marginalidade, abrindo por vezes, um caminho sem volta.

Para alinhar e direcionar a construção de ações mais eficientes, eficazes e efetivas no âmbito de atendimento das demandas dessas crianças e adolescentes é que as redes sociais e de gestão de programas que atuam com meninos e meninas envolvidos com o ato infracional, precisam ter condições objetivas para ajudar os adolescentes em conflito com a lei. Ajudá-los a resignificar o mundo que em vivem e romper com a criminalidade, constituindo-se como pessoas, como sujeitos e como cidadãos capazes de enfrentar as vulnerabilidades sociais presentes em suas vidas, atuando inclusive para modificá-las.

É necessário ressocializar esses indivíduos, como afirma Volpi (2001, p.38):

“Ressocializar” na concepção da socialização tradicional, se reduz a “integração familiar, à colocação profissional, à frequência escolar e ao desenvolvimento de atividades esportivas e culturais” o autor explica o uso de estratégias de expressão a fim de passar a impressão de volta à normalidade e para isso utiliza-se do prefixo “re”

e exemplificou como: “recolocação familiar, reestruturação da família, reeducação, ressocialização, recomposição dos vínculos familiares, reajuste de conduta”. O autor ainda conclui expondo que: [...] há uma análise causal de fundo colocada indicando que a prática de atos infracionais por adolescentes ocorre por uma falha no seu processo de socialização. Seguindo esse raciocínio, seria necessário refazer o seu processo de socialização para reintegrá-lo à sociedade ajustado às expectativas e padrões desejados pela ordem social vigente” (VOLPI, 2001, p.38)”.

Após breve análise dessa relação – vulnerabilidade x criança e adolescente infratores – passar-se-á para o levantamento de como o município de Itapetininga vem trabalhando as questões das medidas socioeducativas, de acolhimento, de profissionalização, entre outros preceitos estabelecidos no ECA.

3.3 DEBATE EM TORNO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE.

Para que as políticas públicas sejam realmente eficientes e alcancem as necessidades mínimas dos cidadãos, são necessárias análises e discussões, a fim de contribuir para o levantamento de prioridades e definir linhas de ações.

As Conferências Municipais são importantes espaços destinados ao encontro entre cidadãos e representantes do governo, com o objetivo de debater e propor políticas, programas e ações para serem desenvolvidos nos próximos anos, sobre determinado tema e fazem parte da Etapa Preparatória para as Conferências Nacionais.

As conferências têm caráter mobilizador, propositivo e eletivo e sua realização é condição indispensável para participação de delegados na Conferência Regional, Estadual e Nacional.

No município de Itapetininga essas conferências estão sendo realizadas com o propósito de discutir diretrizes para a melhoria do atendimento das crianças e adolescentes, conforme os preceitos do ECA.

3.3.1 IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Prefeitura Municipal, por meio do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizou no dia 28 de setembro de 2011, das 08h00 às 13h30, no

Pólo de Educação à Distância “Chopin Tavares de Lima”, a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O encontro visou avaliar e propor diretrizes para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no município. Foi direcionada às organizações representativas do município promoventes da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, além dos usuários dos serviços. Contou com a presença de representantes do Poder Executivo e autoridades do Poder Judiciário.

Partindo do pressuposto de que a Política Nacional dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente deve ser orientada a partir de princípios que conformem esta base política, refletindo as premissas da Convenção sobre os Direitos da Criança, de acordos internacionais das Nações Unidas, da Carta Magna e do Estatuto da Criança e do Adolescente, é que o município apresentou na plenária propostas, estruturada pelos cinco eixos orientadores, sendo os três primeiros voltados para realização de ações-fim e outros dois para ações-meio necessárias para o funcionamento do Sistema de Garantias, a saber:

Eixo 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

- 1) Realizar campanhas permanentes para divulgação dos direitos das crianças e adolescentes visando a promoção das mesmas.
- 2) Garantir o acesso a todas as crianças e adolescentes, através de implementação e ampliação de projetos que promovam o atendimento integral.

Eixo 2 – Proteção e Defesa dos Direitos.

- 1) Implementar projetos voltados a continuidade de assistência à Casa Esperança (além da liberdade assistida), com reserva de vagas para meninos e adolescentes nas indústrias e parcerias com cursos profissionalizantes.
- 2) Ampliar, divulgar e esclarecer os pais nesses projetos voltados à continuidade de assistência, dando-lhes direcionamento na educação e formação de seus filhos.
- 3) Garantir a implementação de local específico para atendimento e tratamento de dependentes químicos juntamente com seus familiares.

Eixo 3 – Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes.

- 1) Criação de um Núcleo de Atendimento Integrado à Família com definição orçamentária para o próximo exercício.

- 2) Participação de crianças e adolescentes nos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Eixo 4 – Controle Social da Efetivação dos Direitos

- 1) Universalização e fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente para assegurar seu caráter paritário, deliberativo e controlador, garantindo natureza vinculante de suas decisões.
- 2) Criação de um núcleo de reabilitação para crianças e adolescentes, descentralizado com atendimentos nas escolas.
- 3) Implementar reuniões do CMDCA com os Conselhos Gestores das Unidades Básicas de Saúde e associações de pais e mestres das escolas para escutar propostas para resolução de problemas da comunidade.

Eixo 5 – Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

- 1) Criar um comitê com a participação popular representada pela Sociedade Civil organizada ou não, para discutir sobre as verbas orçamentárias destinadas a crianças e adolescentes.
- 2) Promover a capacitação continuada para conselheiros, prevendo a possibilidade dos mesmos serem concursados para que haja continuidade com as famílias.

Em cada um desses eixos, foram definidas e agrupadas diretrizes orientadoras das ações formuladas para responderem aos problemas e demandas que afetam as crianças e os adolescentes. Essas diretrizes guardam coerência com os oito princípios da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, sendo os dois primeiros: universalidade dos direitos com equidade e justiça social, igualdade e direito à diversidade (claramente firmados no Título I da nossa Constituição), seguidos de mais três correspondentes aos direitos humanos exclusivos de crianças e adolescentes e que compõem a base da doutrina de proteção integral presente na Constituição, na Convenção e no ECA: proteção integral para a criança e o adolescente, prioridade absoluta para a criança e o adolescente, reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeito de direitos e por fim, os três voltados para a organização da política de garantia dos direitos de crianças e adolescentes: descentralização político-administrativo, participação e controle social, intersetorialidade e trabalho em rede.

Portanto, nota-se que está havendo no município a preocupação com a formulação e implementação de políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes.

3.3.2 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude.

O reconhecimento das demandas do segmento juvenil pelo Estado brasileiro foi inaugurado em 2003 e com a constituição da Política Nacional de Juventude em 2005 (criação da Secretaria Nacional de Juventude, do Conselho Nacional de Juventude e do Projovem) foi o primeiro passo para a construção de um novo lugar da juventude na agenda nacional, não mais vista como problema e sim como sujeitos de direitos.

A **Secretaria Nacional de Juventude** (SNJ) é integrada à Secretaria Geral da Presidência da República. Ela é responsável por coordenar a Política Nacional de Juventude, além de articular e propor programas e ações voltadas para o desenvolvimento integral dos jovens.

O **Conselho Nacional da Juventude** (Conjuve) tem o papel de formular diretrizes, discutir prioridades e avaliar programas e ações governamentais voltadas para jovens, baseado no diálogo entre a sociedade civil e os membros do Governo. Tem caráter consultivo, é formado por representantes do poder público e da sociedade. Hoje, é composto por 60 conselheiros, dos quais 20 são indicados pelo poder público e 40 pela sociedade civil representantes de grupos, redes e movimentos juvenis e organizações que trabalham com jovens.

O **Programa Nacional de Inclusão de Jovens** (o Projovem) foi lançado como um programa de caráter emergencial, voltado inicialmente para jovens de 18 a 24 anos, que não concluíram o ensino fundamental. Programa pioneiro da política nascente, que fundamentou seu desenho numa compreensão atualizada da singularidade dos jovens e na articulação de ações de diferentes Ministérios, buscando realizar uma perspectiva de política integrada; além disso, o montante de recursos a ele destinado sinalizou a importância que esse segmento assumia no governo federal, bem como o compromisso com a produção de impactos reais na qualidade de vida dos e das jovens.

O tema relacionado ao jovem avançou de maneira significativa com a criação dos conselhos e órgãos específicos de juventude nos municípios e estados brasileiros e com a aprovação da Emenda Constitucional 65 de 13 de julho de 2010, que inseriu o termo “jovem” no capítulo dos Direitos e Garantias Fundamentais da Constituição Federal.

O **Plano Nacional de Juventude** (Projeto de Lei Nº. 4530/04) cria um conjunto de políticas públicas e medidas que beneficiam os jovens brasileiros com idades entre 15 a 29 anos. O plano aponta uma série de metas que deverão ser cumpridas pela União, em parceria com Estados, Municípios e organizações juvenis nos próximos 10 anos. O Plano já foi aprovado na Comissão; foi atualizado em 2009 e será submetido ao Plenário da Câmara. Segundo o texto, os estados e municípios que criarem órgãos de gestão das políticas de juventude e aprovarem planos locais no prazo de dois anos após a sanção da futura lei terão prioridade na distribuição de recursos destinados ao tema.

O **Estatuto da Juventude** (Projeto de Lei 4529/2004) regulamenta os direitos das pessoas de 15 a 29 anos definindo obrigações da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público. O texto divide-se em dois grandes temas: a regulamentação dos direitos dos jovens entre 15 e 29 anos (sem prejuízo da lei 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente) e a criação do Sistema Nacional de Juventude, definindo competências e obrigações da União, Estados e Municípios na garantia destes direitos.

Em relação ao Estatuto da Juventude, seus eixos centrais são os direitos, as políticas públicas de juventude (PPJ) e a atuação do Estado para garanti-los. Para isso está pautada a criação do **Sistema Nacional de Juventude**. O Sistema deve se materializar na estruturação de um arranjo institucional no Estado brasileiro capaz de garantir mecanismos concretos e financiamento que assegurem os direitos da juventude brasileira. Isso passa pelo desenho de novos programas e projetos governamentais pelos gestores dos diferentes entes federativos, orçamento próprio para sustentabilidade do sistema e a continuidade e avaliação dos programas e projetos existentes.

Para que o Plano Nacional de Juventude e do Estatuto da Juventude, em tramitação no Congresso Nacional, possam ser aprovados é necessária mobilização da juventude e dos atores sociais de diversas áreas. E, para que os mesmos sejam qualificados é de grande importância as deliberações das conferências.

E para tanto, no dia 15 de setembro de 2011 realizou-se no município de Itapetininga, no Pólo Chopin Tavares de Lima - Universidade Aberta do Brasil - UAB, localizado à Avenida Cyro Albuquerque, nº 4750, a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, com o tema: “Conquistar Direitos, desenvolver o Brasil”.

Entre as entidades participantes da Conferência estavam: Derita e Escolas Estaduais, os programas Projovem, Ação Jovem e Casa do Adolescente.

A discussão foi apresentada de acordo com os cinco eixos de direitos da juventude: **Direito ao Desenvolvimento Integral**: educação, trabalho, cultura, comunicação; **Direito ao**

Território: cidade, campo, transporte, meio ambiente e comunidades tradicionais; **Direito à experimentação e qualidade de vida:** saúde, esporte, lazer e tempo livre; **Direito à diversidade e à vida segura:** segurança, valorização e respeito à diversidade e direitos humanos; **Direito à participação.**

As deliberações da conferência foram as seguintes:

Eixo 1 - Direito ao desenvolvimento integral

1. 7% do PIB nacional destinado obrigatoriamente à educação, aumentando progressivamente para 10% até 2015.
2. Capacitação continuada dos profissionais da educação.
3. Oferecer ao jovem transporte gratuito, caso sua cidade não ofereça cursos superiores, bem como estudantes de nível técnico que estudam longe de sua residência.
4. Inclusão na grade curricular da disciplina educação moral e cívica.
5. Garantir que o jovem tenha jornada reduzida de trabalho de 2/3 da jornada regular sem redução salarial.
6. Garantir a formação de jovens da zona rural, de forma a possibilitar a organização da produção do campo, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.
7. Promover ações que assegurem o princípio de igualdade de remuneração do trabalho feito por jovens de ambos os sexos.
8. Concessão de meia entrada em eventos de natureza artístico-cultural, entretenimento e lazer, em todo território nacional para todos os jovens entre 15 e 29 anos.
9. Diversificar os espaços culturais, possibilitando a inclusão social de todos os segmentos artísticos.
10. Extensão do programa estadual “escola da família” para as escolas municipais.
11. Criação de centros de recreação nos bairros periféricos da cidade de Itapetininga
12. Criação de centros de inclusão digital em todo o território municipal, com livre acesso dos jovens.

Eixo 2 - Direito ao Território

1. Eleger comissões de jovens para a criação e manutenção de espaços públicos e preservação do meio ambiente (ciclovias, pista de skate, quadras de esporte, praças, campo de futebol, na área urbana e rural).
2. Transporte: realizar melhoria no transporte público, através da ampliação de horários de linhas, principalmente nas áreas mais afastadas da zona urbana. Melhorar a acessibilidade.

Passe livre para estudantes da Educação Básica, Cursos Profissionalizantes e Ensino Universitário.

3. Criar um canal de comunicação, para maior divulgação de informações institucionais (Esporte, Lazer, Saúde, Cultura, Educação, Trabalho), de interesse dos jovens, dentro e fora dos espaços educacionais.

Eixo 3 - Direito à experimentação e qualidade de vida

1. Construção de áreas de esporte, lazer e cultura com manutenção constante, com espaço para trabalhar as questões preventivas (DST, Drogas, Adesão escolar, Gravidez Precoce,...) com os jovens.

2. Unidades de saúde com equipes preparadas para demandas da juventude (Contratação de Hebiatras).

Eixo 4 - Direito à diversidade e vida segura

1. Estabelecimento de bases comunitárias nas quais os policiais interajam com a comunidade local, para reduzir a vulnerabilidade dos jovens ao crime.

2. Criar programas escolares nos quais os jovens possam desenvolver valores, princípios e projetos para o futuro. Os programas devem ser fora de sala de aula, fazendo serviços voluntários, acompanhamentos vocacionais e abordar temas culturais.

3. Criação de alojamentos próximos às universidades para jovens com vulnerabilidade social.

Eixo 5 - Direito à participação

1. Incentivar e implantar em todas as escolas e universidades e em todas as esferas de governo, conselhos estudantis formados por alunos, professores, funcionários e pais. Para debater as necessidades da juventude quanto o acesso à educação, cultura, saúde, esporte, lazer e demais temas importantes para juventude.

2. Criação do “Fórum da Juventude” para debater as propostas e projetos dos governos federal, estadual e municipal voltados para juventude, ampliando o diálogo entre o poder público de todas as esferas e a juventude do nosso país.

3. Criação do conselho municipal da juventude, para auxiliar e direcionar o executivo municipal nas políticas públicas voltadas para juventude de nossa cidade.

4. Criação do parlamento jovem do legislativo, para a participação mais efetiva dos jovens.

Além de cumprir seu papel no debate em torno das políticas públicas de juventude, o município de Itapetininga estimulou a participação dos jovens e outros atores sociais na discussão das prioridades.

As deliberações serão apresentadas na 2ª Conferência Nacional de Juventude que acontecerá entre os dias 9 e 12 de dezembro de 2011, em um cenário repleto de novos desafios e será norteadada por três temas principais: Juventude - Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional; Plano Nacional de Juventude: prioridades 2011-2015; e Articulação e Integração das Políticas Públicas de Juventude.

3.4 COMO O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA ESTÁ ATENDENDO O QUE PRECEITUA O ECA.

Através dos mecanismos de defesa em favor da criança e do adolescente estabelecidos no ECA, é que o município de Itapetininga, vem trabalhando em parceria com o CMDCA, com os Conselhos Tutelares, com Instituições e redes atendimento, abrigo e enfrentamento à violência de crianças e adolescente. E também com a rede de atendimento à família, que é um importante instrumento para a promoção dos interesses de crianças e adolescentes, pois a família deve ser a principal responsável pela formação da consciência cidadã do jovem e também apoio importante no processo de adaptação das crianças para a vida em sociedade. Uma boa educação dentro de casa garante uma base mais sólida e segura no contato com as adversidades culturais e sociais, características do período de amadurecimento. A ausência familiar gera graves consequências na formação, alimentando valores egocêntricos, que levam os mais jovens ao mundo do vício e das futilidades.

3.4.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapetininga/SP.

O CMDCA é um órgão paritário, composto por membros da Sociedade Civil e do Poder Executivo Municipal. É deliberador, formulador e controlador das políticas públicas voltadas para atendimento à criança e ao adolescente, criada pela Lei nº 3147 de 09 de agosto de 1991. Além de formulador das Políticas Públicas, é também atribuição do CMDCA manter o registro das entidades que atuam com crianças e adolescentes, bem como de seus programas

e projetos, zelando para que esta ação seja realizada de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.4.2 Conselho Tutelar do Município de Itapetininga/SP.

O Conselho Tutelar constitui um dos instrumentos mais importantes do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão público capaz de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

A Parte Especial do ECA, Lei 8.069/90, Título V, Artigos 131 a 140, preceitua as disposições gerais, as atribuições do conselho tutelar, as competências, a forma como se dá a escolha dos conselheiros e os impedimentos.

O Artigo 132, do ECA dispõe que em cada município deverá haver, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros.

O Conselho Tutelar de Itapetininga foi instituído pela Lei nº 4.354 de 25 de novembro de 1999. No município há dois Conselhos Tutelares, cada um composto por cinco membros.

Para ser um conselheiro são necessários alguns requisitos, tais como: reconhecida idoneidade moral, idade superior a vinte e um anos, e ter residência no município (Art. 133 da Lei 8.069/90 – ECA).

As atribuições dos Conselhos Tutelares estão disciplinadas no Art. 136, da Lei 8.069/90 – ECA.

Para entendermos melhor o funcionamento dos Conselhos Tutelares e identificarmos as dificuldades encontradas pelos conselheiros, é que visitou-se a sede Conselho Tutelar, para uma entrevista, o qual o roteiro segue anexo.

O Conselho Tutelar do Município de Itapetininga funciona das 8h00 às 17h00. Após este horário um conselheiro fica de plantão para contato através de celular.

O Poder Executivo paga as despesas de aluguel, água/esgoto, energia, telefone fixo e móvel, funcionários, salário dos conselheiros, conforme artigo 134 do ECA.

O Conselho Tutelar do Município de Itapetininga tem como missão “zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente”. Para cumprir a sua missão os conselheiros recebem cursos de capacitação. Também recebem o apoio do Poder Executivo e Legislativo, além do apoio do juiz da Vara da Infância e Juventude, bem como do Ministério Público da Vara da Infância e Juventude, que auxilia no regular desenvolvimento do trabalho do Conselho.

As principais denúncias que chegam ao Conselho Tutelar são: maus tratos, negligência dos pais, abuso sexual, evasão escolar, abusos através de redes sociais, entre outras. Estas denúncias chegam até os conselheiros por telefone, pela sede do conselho tutelar, pelo disque denúncia nacional e por ofícios de diversos órgãos. Assim que recebem a denúncia eles aplicam as medidas de proteção da criança e ao adolescente estabelecidas no ECA.

O Conselho Tutelar, a cada percepção da violação a direitos e garantias da criança e do adolescente e depois de esgotadas todas as medidas por parte do mesmo, comunicam, o mais breve possível, através de ofícios, os órgãos competentes, para que os mesmos adotem medidas, dentro de suas competências, para fazer cessar as violações. Auxilia também com escalas mensais de estatísticas protocoladas visando demonstrar cada área do município de Itapetininga, dentro de sua competência, que merece atenção às violações de maiores incidências locais, atendendo e auxiliando assim, o fim visado nas conferências municipais, que é fortalecimento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente do município.

O Conselho Tutelar trabalha em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentro de suas competências, em prol da criança e do adolescente. Ao CMDCA compete a política da criança e do adolescente, quanto ao Conselho Tutelar compete zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

O Conselho Tutelar orienta e auxilia os genitores de suas responsabilidades cobrando dos mesmos, o seu dever legal em relação à criança e ao adolescente. Para resolução de dificuldades encontradas no desempenho de nossas funções, buscam o apoio de outros órgãos, como a Vara da Infância e Juventude.

3.4.3 Entrevista com a Secretária de Promoção Social do Município de Itapetininga.

Para entendermos melhor o trabalho realizado no município de Itapetininga voltados às crianças e adolescentes, entrevistou-se a Secretária de Promoção Social de Itapetininga, que gentilmente respondeu aos questionamentos, colaborando com o desenvolvimento da pesquisa.

O atendimento as Políticas Sociais Básicas são direitos de todos e é um dever do Estado. No município de Itapetininga estas ações são promovidas pela Secretaria de Educação e Saúde, em parceria com as demais Secretarias Municipais. Em relação à Educação há atendimento de todas as crianças nas escolas. A Secretaria de Educação oferece atividades no contraturno escolar para crianças de até 12 anos. Na área de saúde a criança tem prioridade

absoluta. Inclusive há no município o Pró Santa Casa, voltado ao atendimento do recém nascido.

As Políticas de Assistência Social são aquelas voltadas a indivíduos que se encontram em estado de necessidade temporária ou permanente. No município estas políticas são desenvolvidas através do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. No CREAS são desenvolvidos serviços especiais de prevenção a violência, abuso e exploração sexual infantojuvenil, além do acompanhamento médico e psicossocial destas vítimas. Também são cadastradas famílias para encaminhamento aos programas sociais, como os de transferência de renda e cestas básicas, além do encaminhamento para cursos profissionalizantes. O CREAS também está desenvolvendo um Projeto Piloto, nos Pólos do Jardim Bela Vista, Bairro Taboãozinho e Vila Paulo Ayres, relacionados à rede de enfrentamento à violência infantojuvenil. No momento está sendo elaborado o “Manual de Procedimentos da Rede Interinstitucional de Enfrentamento”.

O serviço destinado às famílias que possuem crianças e adolescentes em acolhimento institucional é desenvolvido pelo CREAS através de atendimento e orientação aos pais, através de atendimento grupal. Importante salientar que o CREAS trabalha para que não sejam perdidos dos vínculos familiares, passando a importância da relação familiar para o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Não há no município o acolhimento sob forma de guarda de crianças afastadas do convívio familiar. Mas a Secretaria de Promoção Social já está trabalhando na elaboração de lei específica para subsidiar famílias a acolherem crianças em forma de guarda.

3.5 PROGRAMAS E PROJETOS ESTADUAIS E FEDERAIS APLICADOS NO MUNICÍPIO.

Com a finalidade de demonstrar como município de Itapetininga, está trabalhando no combate a pobreza, desigualdades sociais e por consequência, para a proteção dos interesses da criança e do adolescente é que efetuou-se o levantamento dos Programas e Projetos Federais e os critérios para o desenvolvimento dos mesmos.

3.5.1 Estaduais.

3.5.1.1 Renda cidadã.

Com o propósito de implementar as políticas públicas de apoio à família, estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Seds) instituiu, em setembro de 2001, o programa Renda Cidadã.

Este programa de transferência de renda surge com o propósito de enfrentar o processo de empobrecimento de uma parcela significativa da população, que tem alterado profundamente a estrutura da família, seu sistema de relações e os papéis desempenhados. Um grande número de famílias vivencia processo de vulnerabilidade em decorrência do desemprego ou subemprego, falta de qualificação profissional, analfabetismo, situação precária de saúde, falta de moradia ou moradias precárias, falta de saneamento básico, violência, dependência química, separações e perdas na família, migração, assentamentos e reassentamentos.

É um benefício social de concessão temporária para famílias com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo nacional e tem como objetivo promover ações complementares e conceder apoio financeiro temporário direto à família, visando a autossustentação e a melhoria na qualidade de vida da família beneficiária do programa.

Os gestores do Programa são: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que normatiza, coordena, monitora e avalia, além de assessorar os parceiros na operacionalização do Programa; e a Prefeitura, que defini o foco territorial de atendimento, inscreve e seleciona as famílias de acordo com critérios do Programa e realiza atividades complementares com as famílias beneficiadas.

Os cartões são emitidos pelo Banco do Brasil S/A, onde através de sua rede de agências, são efetuados os pagamentos, em dinheiro, no valor de R\$ 80.00 (oitenta reais) / mês por família.

O período de permanência no Programa é de 36 meses, mediante avaliação do gestor municipal, que a cada período de 12 meses, deverá avaliar as condições e critérios para permanência da família no programa.

3.5.1.1.2 Ações complementares.

As Ações Complementares são atividades organizadas e regulares, de iniciativa pública e/ou privada com a função de ampliar a oportunidade de desenvolvimento de proteção e de inclusão social que, somadas à transferência de renda, favorecem o desenvolvimento da autonomia dos beneficiários como:

- a) Serviço Socioeducativo;
- b) Apoio à Formação e Capacitação: esta ação tem por objetivo promover a formação e/ou educação socioprofissional para o trabalho coletivo ou individual;
- c) Complementando a Renda Cidadã: esta ação objetiva promover aos membros da família do Programa Renda Cidadã, cursos de qualificação profissional, possibilitando a família uma

oportunidade para viver com seus próprios recursos. O Complementando a Renda Cidadã deverá ser inserido pelo município no seu Plano de Assistência Social, como condição para o repasse de recursos financeiros pelo Estado.

3.5.1.2 Vivaleite.

O Vivaleite é um projeto social de distribuição gratuita de leite fluído, pasteurizado, com teor de gordura mínimo de 3%, enriquecido com ferro (aminoácido quelato) e Vitaminas A e D. Em janeiro de 2011, a sua gestão foi transferida da Secretaria de Agricultura para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Tem como objetivo oferecer um complemento alimentar seguro e de alto valor nutritivo às pessoas de baixa renda, além de gerar de forma indireta, novos empregos no campo.

Podem se beneficiar do Projeto crianças de 6 meses a 6 anos e 11 meses de idade, pertencentes à famílias com renda mensal de até dois salários mínimos.

Os documentos necessários ao cadastramento no Projeto são:

- Identificação do responsável legal da criança (RG).
- Carteira de vacinação da criança.
- Certidão de nascimento da criança.
- Comprovante de renda familiar ou, se necessário, comprovante da condição de desemprego ou de ser mãe arrimo de família.

Têm prioridade no atendimento crianças de 6 a 23 meses de idade. Após verificar o critério de prioridade, terão preferência crianças pertencentes à famílias em que o chefe de família está desempregado ou se a mãe for arrimo de família.

Cada beneficiário recebe 15 litros de leite por mês, sendo que cada família pode cadastrar no máximo 2 (duas) crianças. Para continuar a receber o leite enriquecido, a mãe/responsável deve assumir alguns compromissos como:

- Manter a vacinação da criança em dia.
- Buscar o leite na data e horários combinados.
- Comparecer às palestras informativas sempre que forem agendadas.
- Levar a criança para pesar e medir sempre que for solicitado.
- Assinar a ficha de controle de recebimento do leite.
- Não faltar à entrega do leite por mais de três vezes consecutivas sem justificativa.

3.5.2 Federais.

O município de Itapetininga com o apoio da Seds – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, coordenadora da Política de Assistência Social no Estado de São Paulo, tem implementado os programas federais por meio das Proteções Básica e Especial.

3.5.2.1 Proteção Social.

É a garantia de inclusão a todos os cidadãos que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local. A Proteção Social é hierarquizada em Básica e Especial.

3.5.2.1.1 Proteção Social Básica.

Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da assistência social. Trata-se de uma unidade pública municipal, integrante do SUAS, localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinado à prestação de serviços socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, e à articulação destes serviços no seu território de abrangência, e uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social.

Entre as atividades que a comunidade encontra nas unidades dos CRAS de Itapetininga, está a programação de cursos, que são totalmente gratuitos, incluindo eventuais materiais de apoio necessário ao seu desenvolvimento.

Os cursos são desenvolvidos de forma a promover a inclusão no mercado de trabalho, a partir de vagas disponíveis no PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador.

Nesse sentido, a Secretaria de Promoção Social tem parceria com diversas instituições para melhor preparar os seus cursos, com equipamentos, instrumentos, maquinários, professores e instalações. Entre os parceiros estão o SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Itapetininga, o Fundo Social de Solidariedade, o CEPROM – Centro Profissionalizante Municipal, a Secretaria de Educação, o CESIM – Centro Social Irmã Madalena e a ANSPAZ – Associação Nossa Senhora Rainha da Paz.

3.5.2.1.2 Serviços.

Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF, ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – de caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade.

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas – tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários.

3.5.2.1.2. Proteção Especial.

Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada à famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras. São situações que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

3.5.2.1.3 Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Consiste no atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos. Requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada com um acompanhamento sistemático e monitorado, tais como:

- Serviço de orientação e apoio sociofamiliar;
- Plantão social;
- Abordagem de rua;

- Cuidado domiciliar;
- Serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência;
- Medidas socioeducativas em meio-aberto.

3.5.2.1.4 Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Garantem proteção integral - moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário, tais como:

- Atendimento Integral Institucional;
- Albergue;
- Trabalho protegido.

A Proteção Social Especial é desenvolvida nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), constitui-se numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Tem como objetivo:

- Fortalecer as redes sociais de apoio da família;
- Contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
- Assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
- Prevenir o abandono e a institucionalização;
- Fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família.

O Público-alvo são:

- Crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, e suas famílias, que vivenciam situações de ameaça e violações de direitos por ocorrência de abandono, violência física, psicológica ou sexual, exploração sexual comercial, situação de rua, vivência de trabalho infantil e outras formas de submissão

a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir de autonomia e bem-estar.

O CREAS oferta acompanhamento técnico especializado desenvolvido por uma equipe multiprofissional, de modo a potencializar a capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida.

O atendimento é prestado no CREAS, ou pelo deslocamento de equipes em territórios e domicílios, e os serviços funcionam em estreita articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e outras Organizações de Defesa de Direitos, com os demais serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

3.5.3 Bolsa Família.

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza.

O Programa tem como objetivo assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a conquista da cidadania pela população mais vulnerável à fome.

3.5.4 Programa Bandeirantes.

O Pacto pelo Fim da Miséria na Região Sudeste do Brasil e o termo de cooperação do cartão único foi assinado no Palácio dos Bandeirantes no dia 18 de agosto de 2011, pelo governador Geraldo Alckmin e pela presidente da República Dilma Rousseff, unindo os programas de transferência de renda "Renda Cidadã" e "Bolsa Família". A iniciativa garantirá o benefício individual mensal de R\$ 70,00 (setenta reais) a 300 mil famílias paulistas, que não atingem este piso, tirando-as da linha da extrema pobreza até 2014 por meio de sua mobilidade social.

Com a publicação do Decreto 57.440, de 18/10/2011, fica definida a Secretaria de Desenvolvimento Social como coordenadora dos trabalhos, que contarão ainda com a atuação de outras seis secretarias: Educação; Saúde; Emprego e Relações do Trabalho; Habitação; Gestão Pública; e Saneamento e Recursos Hídricos.

O Programa Bandeirantes será estruturado em três eixos principais:

A primeira etapa do programa é a realização do "Retrato Social", que visa localizar as pessoas em situação de extrema pobreza por meio de Busca Ativa. Com base nos dados, será

elaborado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Seds) o Mapa de Privação Social, que norteará o município na construção da "Agenda da Família" nas dimensões da Educação, Saúde e Padrão de Vida da população.

Para receber o benefício, as famílias deverão assinar a Agenda da Família, firmando compromisso juntamente com a Prefeitura na busca de superar suas mais graves privações sociais.

O benefício será transferido por meio do cartão único, somando recursos dos programas Renda Cidadã (Governo Estadual) e Bolsa Família (Governo Federal).

A Secretaria de Desenvolvimento Social planeja iniciar efetivamente suas ações de combate à extrema pobreza em 2012, incluindo os cem municípios paulistas de menor IDH. Em 2013, o alcance atingirá mais 480 municípios e, em 2014, completará o ciclo com os 65 municípios das regiões metropolitanas São Paulo, Campinas e Baixada Santista.

O município de Itapetininga ainda não está inserido neste programa, porém, conforme entrevista realizada com a Secretária de Promoção Social, em 2012 o município utilizará da essência do Programa para aprimorar o trabalho realizado no combate à pobreza, além de utilizar os condicionantes do programa, como o firmamento do compromisso das famílias de participarem de cursos profissionalizantes, como condição para a transferência de renda.

3.5.5 Projovem.

O ProJovem Adolescente é um dos quatro eixos do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, lançado em setembro de 2007 pela Presidência da República.

A coordenação do ProJovem Adolescente destinada a jovens de 15 a 17 anos pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família ou em situação de risco social - é de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

O ProJovem Adolescente é um redesenho/reformulação do Agente Jovem, tomando como referência os resultados da pesquisa realizada no ano de 2006, bem como as diretrizes das Políticas de Juventude e de Assistência Social. O novo serviço busca preservar os aspectos positivos detectados pela pesquisa e enfrentar seus principais desafios. O ProJovem Adolescente integra serviço e transferência de renda, exigindo esforço de integração de todos os gestores (municipais, estaduais e federal). Os objetivos são fortalecer a família, os vínculos familiares e sociais.

O público alvo do Projovem Adolescente são jovens de 15 a 17 anos:

- selecionados dentre as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (2/3);
- jovens em situação de risco, independentemente de renda, encaminhado pelo CREAS, Conselho Tutelar ou Ministério Público (egressos ou sob medida de proteção, sob medida socioeducativa em meio aberto ou egresso de medidas socioeducativas de internação ou semiliberdade, egressos do PETI ou de Programa de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual).
- A seleção dos jovens deve prever a inclusão do jovem com deficiência.

O ProJovem Adolescente é um serviço socioeducativo continuado de Proteção Básica de Assistência Social, entendido como direito. Ele afiança a segurança de convívio e promove o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; favorece o protagonismo dos jovens e tem como pilares a matricialidade sócio-familiar e territorialidade da oferta.

O serviço deve ser ofertado no território de abrangência do CRAS e a ele referenciado. O trabalho com famílias dos jovens é de responsabilidade dos técnicos do CRAS assim como o acompanhamento de famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

3.6 CAMPANHAS, PROJETOS, PROGRAMAS E REDES DE ATENDIMENTO E ABRIGO VOLTADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP E REDE DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA.

O município de Itapetininga vem trabalhando seriamente no atendimento voltado à crianças e adolescentes. Para tanto, desenvolve campanhas e projetos para chamar a atenção da sociedade para a protetividade do menor. Além de possuir uma rede de atendimento, as quais, efetuou-se um levantamento, colocando breves descrições das ações e também endereço e outros meios de comunicação com essas redes, para servir de guia a pessoas interessadas em conhecer os trabalhos realizados por essas instituições.

3.6.1 Campanha esmola não, cidadania sim!

Campanha desenvolvida no município de Itapetininga que tem como objetivo chamar a atenção da sociedade sobre as consequências causadas às crianças e adolescentes ao permanecerem nas ruas em situação de mendicância e/ou trabalho infantil.

Quando alguém oferta esmolas a uma criança ou adolescente, que está nas ruas, contribui com a exploração infantil, pois retira delas a oportunidade de realizar atividades

coerentes com a sua idade, como estudar, brincar, participar de cursos, entre outras. A exploração infantil é um mal que precisa ser combatido.

3.6.2 Faça do seu Leão um Cidadão.

O ECA reconhece os direitos das crianças e adolescentes, e criou diversas ferramentas para a proteção desses indivíduos. Uma dessas ferramentas é o artigo 260 que permite às empresas e pessoas físicas destinarem parte do seu imposto de renda devido para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi criado para receber os recursos oriundos do Incentivo Fiscal previsto na legislação para serem aplicados em ações que visem a proteção e atendimento das crianças e adolescentes. Também recebe recursos de outras fontes, especialmente do orçamento municipal, para custeio das ações e manutenção das diversas instituições públicas, que prestam atendimento às crianças e adolescentes.

Os fundos são administrados pelos Conselhos da Criança e do Adolescente - entidades responsáveis pela formulação de políticas locais de atendimento da população infantojuvenil, em especial aquela parcela que se encontra em situação de risco.

Através desse dispositivo legal, sua destinação transforma-se de maneira segura e direta em ampliação e aprimoramento dos serviços sociais realizados no município de Itapetininga.

3.6.3 Projeto Radar.

O Projeto Radar – Ronda de Amparo ao Adolescente na Rua, é um trabalho desenvolvido pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), que consiste na abordagem de crianças e adolescentes que permanecem nas ruas (flanelinhas, ambulantes, etc.) e que, através de educadores sociais, efetuam os devidos atendimentos como reintegração familiar e inclusão em programas sociais.

O Projeto conta com 04 (quatro) educadores que ao abordarem as crianças e adolescentes estabelecem vínculo de confiança convidando-as a participarem de atividades sociais, esportivas, educativas na rede socioassistencial do município.

O Projeto iniciou-se no ano de 2006 e em 2010 foram cadastradas 53 crianças/adolescentes em situação de risco pelas ruas.

Desta totalidade 38% estão frequentando projetos sociais e 15% encontra-se em constante vigilância social.

O CREAS está situado à Rua João Evangelista, nº 416, Centro, Tel: (15) 3275.4381, creas@uol.com.br.

3.6.4 Rede de atendimento e abrigo para crianças e adolescentes, e rede de atendimento à família do município de Itapetininga/SP, com breve descrição de suas ações.

1) GAADI – Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga

Acolhem provisoriamente e excepcionalmente crianças e adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 0 a 12 anos, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

O GAADI está situado à Av. Padre Brunetti, nº 1022, Vila Rio Branco, Tel. (15) 3271-9049, gaadi@ig.com.br.

2) Instituição Nosso Lar

Acolhem provisoriamente e excepcionalmente crianças e adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 0 a 12 anos, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

A Instituição Nosso Lar está situada à Rua: João Marcondes, nº 81, Chapadinha, Tel. (15) 3275-3366, lar-nossolar@ig.com.br.

3) SEMEIA – Serviço Municipal Emergencial para Infância e Juventude – Núcleo I.

Tem como objetivo acolher de forma provisória e excepcionalmente crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 14 anos, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Tem capacidade para acolher aproximadamente 20 menores.

O SEMEIA I está situado à Rua: Vicente R. Furtado, 1346, Vila Belo Horizonte, Tel. (15) 3271.7718 / 3271.0560, semeiasemeia@gmail.com.

4) SEMEIA – Serviço Municipal Emergencial para Infância e Juventude – Núcleo II.

Tem como objetivo acolher provisoriamente e excepcionalmente crianças e adolescentes do sexo feminino, na faixa etária de 10 a 18 anos, sob medida de proteção e em

situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Tem capacidade para acolher aproximadamente 20 menores.

O SEMEIA II está situado à Rua: D. José Carlos de Aguirre, nº 284, Athenas do Sul, Tel.(15) 3275.2663, abrigo_emeia2@ig.com.br.

5) Casa da Criança São Vicente de Paulo.

Possui dois segmentos de atendimento:

Segmento A:

Atendimento a crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 06 a 12 anos, oferecendo atividades socioeducativas no contraturno escolar.

Com capacidade de atendimento: 150 crianças / adolescentes.

Segmento B:

Acolhem provisoriamente e excepcionalmente crianças e adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 12 a 18 anos, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Com capacidade de atendimento: 20 crianças / adolescentes.

A Casa da Criança São Vicente de Paulo está situada à Rua: Francisco Correa da Silva, nº 954, Vila Carolina, Tel.(15) 3271.0560 / 3271.7785, contato@casadacriancassvp.org.br.

6) CPSI – Casa da Promoção Social da Imaculada

Núcleo I

No segmento de atendimento às famílias, oferece cursos de capacitação para inserção no mercado de trabalho.

Tem capacidade de atendimento: 495 pessoas.

Está situada à Rua Pedro Marques, nº 1029, Centro, Tel. (15) 3271.0447, cpsi_itapetininga@hotmail.com.

Núcleo II

Atendimento a crianças de ambos os sexos, na faixa etária de 06 a 12 anos, oferecendo atividades artísticas, reforço escolar e socioeducativas.

Está situada à Rua: Antonio Ribeiro dos Santos, nº 133B, Vila Mazzei, Tel. (15) 3275-1317, cpsi_itapetininga@hotmail.com.

7) EPAM – Entidade de Promoção e Assistência à Mulher.

Segmento A:

Atendimento a crianças e adolescentes do sexo feminino, na faixa etária de 07 a 14 anos, complementando o horário escolar, oferecendo atividades socioeducativas, culturais, artísticas, físicas, esportivas, pedagógicas, lazer e recreação.

Segmento B:

Oferecer cursos voltados à capacitação de famílias para inserção no mercado de trabalho.

Está situada à Rua: José Pérsio dos Santos, nº 306, Vila Paulo Ayres, Tel.(15) 3273.1727 / 3373.3325, epam.entidade@yahoo.com.br.

8) CASA – Centro de Apoio Social ao Adolescente.

Atendimento a adolescentes do sexo masculino, na faixa etária de 14 a 18 anos, oferecendo atividades ocupacionais produtivas (Programa de Extensão Rural Agrícola e Jovem Aprendiz) e atividades pedagógicas e recreativas.

Tem capacidade de atendimento: 90 adolescentes.

Está situada à Av. Gumercindo Soares Hungria – Chapadinha, Tel.(15) 3271.8889, projcasa@yahoo.com.br.

9) CESIM – Centro Social Irmã Madalena

Segmento: Criança e Adolescente de ambos os sexos, na faixa etária de 06 a 17 anos e 11 meses.

Tem capacidade de atendimento: 200 crianças / adolescentes. Atendidos: 259 crianças / adolescentes.

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento humano e inclusão social, através de ações socioeducativas, culturais e esportivas, para a melhoria da qualidade de vida e fortalecimento dos vínculos familiares, fomentando a autonomia para exercer a cidadania.

Está situado à Rua: Hélio Ayres Marcondes, nº 17, Taboãozinho, Tel. (15) 3273.2094, cesimitapetininga@yahoo.com.br.

10) Instituto Geração

O Instituto Geração conta com três projetos, a saber:

Projeto Flanelinha:

Segmento: Crianças e Adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 07 a 14 anos.

Objetivo: Oferecer um atendimento voltado às crianças vítimas do trabalho infantil e em risco pessoal e social. Oferecer atividades culturais, artísticas, físicas, esportivas, pedagógicas, lazer e recreação.

Está situado à Av. Prof. Francisco Válio, nº 1770, Centro, Tel.(15) 3273-4552, institutogeracao@ig.com.br.

Projeto Mudanças da Cidade

Segmento: Crianças e Adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 07 a 14 anos.

Objetivo: Oferecer atividades ocupacionais e oficinas na área florestal, plantio de mudas e jardinagem.

Projeto Jovem Aprendiz

Segmento: Adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 14 a 18 anos.

Objetivo: Oferecer a inclusão social através da iniciação profissional e através de cursos na área florestal.

Está situado à Rod. Benedito Pompeu de Jesus, Km 09, Instituto Florestal Barro Branco, Tel.(15) 3271-3866, institutogeracao@ig.com.br.

11) Lar Célia Tereza Rodrigues Soares Hungria

Segmento: Crianças e Adolescentes do sexo feminino, na faixa etária de 06 a 14 anos.

Objetivo: Complementar o horário escolar oferecendo atividades socioeducativas, culturais, artísticas, físicas, esportivas, pedagógicas, lazer e recreação.

Tem capacidade: 100 atendidos

Está situado à Rua: Cesário Mota, nº 504, Centro, Tel. (15) 3272.6893, larcete@ig.com.br.

3.7 OCA – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA é o conjunto de ações e despesas destinadas à criança, selecionadas, agrupadas e consolidadas a partir do orçamento público ou de sua execução orçamentária, de acordo com a metodologia desenvolvida. Essa seleção foi

concebida para apoiar a formulação, avaliação e priorização de ações públicas voltadas para a promoção dos direitos da criança e do adolescente. Não se constitui, portanto, em uma determinação legal, mas está sujeito a regras bem definidas para que seja possível a uniformização de sua apuração, e, conseqüentemente, possibilitar sua análise comparativa.

A Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança, uma das organizações responsáveis pelo desenvolvimento da metodologia, incorporou o Orçamento Criança ao Programa Prefeito Amigo da Criança. Ele é um dos eixos do programa, obrigatório para a obtenção do Selo Prefeito Amigo da Criança, que visa promover a intersetorialidade das ações e a priorização de recursos destinados às crianças nas prefeituras participantes.

As ações e despesas integrantes do Orçamento Criança foram definidas a partir das diretrizes do documento *Um Mundo para as Crianças*, aprovado pela Assembléia Geral da ONU, e do Pacto pela Paz, agenda para o desenvolvimento de políticas e planos de ação aprovada na IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. O conjunto de ações e despesas que compõem o OCA é limitado a três esferas prioritárias de ação, subdivididas, em alguns casos, em subáreas:

- a. **Saúde:** ações de promoção da saúde, saneamento e habitação, e combate ao HIV/AIDS;
- b. **Educação:** ações de promoção da educação, da cultura, lazer e esporte;
- c. **Proteção Social e Direitos de Cidadania:** ações de promoção de direitos e proteção social.

Uma vez apuradas as ações, a Metodologia do OCA as diferencia em dois grupos distintos:

a. **Orçamento Criança Exclusivo - OCA-EX** - ações implementadas exclusivamente para a atenção direta às crianças e aos adolescentes, tais como promoção da educação e da saúde materno-infantil;

b. **Orçamento Criança Não Exclusivo - OCA-NEX** – ações de saúde, educação, assistência social, habitação, saneamento, cultura e esporte que beneficiam diretamente a família como um todo e não apenas a criança e o adolescente.

O conjunto de ações e despesas previstas e/ou realizadas com a criança e o adolescente, que resulta da apuração final do Orçamento Criança, representa uma novidade na gestão de políticas públicas, visto que os relatórios contábeis oficiais disponíveis e mesmo o próprio orçamento não oferecem uma síntese de informações dessa natureza. Nesse sentido, a apuração do Orçamento Criança constitui, para o prefeito e gestores de políticas sociais,

importante instrumento de apoio ao planejamento das ações em benefício da criança e do adolescente.

A apuração, validação e análise do Orçamento Criança, conforme as diretrizes do Programa Prefeito Amigo da Criança, proporciona maior interação entre os formuladores de políticas da prefeitura, os gestores orçamentário-financeiros e as instâncias de participação do município, principalmente os Conselhos dos Direitos da Criança e Adolescente e Municipal de Assistência Social. Tal interação é fundamental para a adequada priorização de ações e otimização de recursos.

Além disso, o OCA dá transparência às ações do município, pois representa uma verdadeira prestação de contas das realizações. Com isso, oferece ao cidadão comum uma visão clara do que está sendo feito.

3.7.1 Prefeito Amigo da Criança.

As ações desenvolvidas pela Prefeitura de Itapetininga que visam à implantação de uma política pública voltada para o bem-estar da criança e adolescente, serão avaliadas pela Fundação Abrinq – Save The Children, instituição esta, que promove e concede o Selo “Prefeito Amigo da Criança”.

A instituição, que reúne fabricantes de brinquedos de todo o Brasil, criou em 1996 o PPAC (Programa Prefeito “Amigo da Criança”) com o objetivo de mobilizar e apoiar tecnicamente os municípios na implementação de ações e políticas que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e adolescentes, fortalecendo os mecanismos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Convenção Internacional dos Direitos da Criança.

O Chefe do Executivo de Itapetininga, no ano de 2008, recebeu o selo “Prefeito Amigo da Criança”, em decorrência as ações desenvolvidas por ele e sua equipe, durante sua gestão de 2005 a 2008. A escolha levou em consideração, entre outros quesitos, ações e campanhas desenvolvidas pela atual administração, envolvendo as secretarias municipais, de Saúde, Educação e Promoção Social. Já nesta edição, o Programa irá avaliar a gestão 2009-2012 de Prefeitos e Prefeitas de todo país, sempre avaliando sua atuação e comprometimento com as crianças e adolescentes de seus municípios.

Atualmente, o Programa está presente em todas as regiões e estados do país, sendo que no primeiro ano de gestão, os municípios integrantes do Programa construíram o diagnóstico da situação da infância, elencaram as possíveis estratégias de enfrentamento das questões

observadas e pactuaram as metas a serem atingidas até o final de 2011. Para tanto, foi desenvolvida uma metodologia de monitoramento e avaliação de indicadores de Saúde, Educação, Proteção e Orçamento nos quatro anos de gestão, através do preenchimento dos Módulos compostos por 4 Eixos Temáticos: Promovendo Vidas Saudáveis, Acesso a Educação de Qualidade, Proteção Contra Maus Tratos, Exploração e Violência, Orçamento Criança – OCA. Além dos eixos, o mapa apresenta outros dois importantes itens que complementam a consolidação e análise do cenário municipal, o Sistema de Garantia de Direitos e Boas Práticas.

3.8 CASOS DE SUCESSO DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA NA APLICAÇÃO DO ECA.

Assim como os municípios de Sorocaba e Rio Claro (ver Capítulo 2.5), Itapetininga possui a Guarda Mirim. A Guarda Mirim é uma das portas de entrada no mercado de trabalho dos jovens do Município de Itapetininga.

3.8.1 Guarda Mirim do município de Itapetininga/SP - a entidade.

O Instituto Educacional, Assistencial e Social de Itapetininga, Unidade Guarda Mirim, é uma organização não governamental, fundada em 09 de julho de 1968. O Instituto sem caráter do sectarismo político, racial ou religioso, destina-se a congregar todos os meninos de 14 a 24 anos de idade, para educá-los, intelectual, moral e civilmente, baseando-se no trabalho, na honestidade, no respeito aos mais velhos e nas leis, no amor a Deus.

Possui sede própria, com toda infraestrutura adequada proporcionando segurança e tranquilidade a todos seus integrantes, contando com sala de aula, cozinha servindo café da manhã, almoço e café da tarde. Além de aulas de educação física, educação moral, cidadania, entre outras.

A Entidade é declarada de Utilidade Pública Federal (Portaria nº 82, de 24 de Janeiro de 2002), Estadual (Lei 1.176 de 30 de Novembro de 1976) e Municipal (Lei 1.447, de 04 de Dezembro de 1968). É registrada e cadastrada no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social (sob nº 264/2004), CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social (sob nº 038), CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga (sob o nº 17).

3.8.2 A missão da Guarda Mirim do município de Itapetininga/SP.

O Instituto Educacional, Assistencial e Social de Itapetininga, não possui fins lucrativos e não distribuem resultados, dividendos, bonificações, aplicando integralmente suas rendas e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucional, no território nacional, prestando serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela com duração indeterminada. A entidade não visa reformar o menor, mas sim aproveitar as suas potencialidades, que muitas vezes são perdidas por falta de amparo institucional. Através de um cadastramento dos menores do município de Itapetininga, oriundos de famílias carentes, os mesmos são matriculados no Instituto com a devida autorização do seu responsável, sendo exigido apenas que o mesmo esteja matriculado em estabelecimento de ensino. Através da Guarda Mirim o menor é inserido no mercado de trabalho, com noções básicas do primeiro emprego, através do Curso de Aprendizagem Educacional, nos quais os mesmos assistem aulas e são avaliados integralmente em diversas disciplinas, tais como: Competências Básicas, Noções de Saúde, Administração, Droga, Sexo, Doenças sexualmente transmissíveis, Primeiros Socorros e Combate a Incêndio, Organização do Trabalho, Comunicação, Atualidades, Higiene e Organização, Marketing Pessoal, Atendimento aos Clientes, além de Aulas de Educação Física, Tênis, Capoeira e Palestras sobre temas diversos, que são desenvolvidas através de outras Entidades, empresas ou voluntários parceiros.

3.9 Rede de enfrentamento à violência infantojuvenil do município de Itapetininga/SP.

A violência é um fenômeno social mundial considerado um problema de saúde pública, que perpassa as diferentes classes sociais, culturas, relações de gênero, raça e etnia. A violência contra crianças e adolescentes tem características peculiares. É um fenômeno que, pela sua complexidade e difícil diagnóstico, requer uma abordagem diferenciada e qualificada para melhor direcionar a atenção à vítima de abuso ou de exploração sexual.

Em Itapetininga, segundo dados da Cartilha do Projeto Criança pede Proteção (2007), é registrado um caso de atentado violento a pudor contra crianças e adolescentes a cada quinze dias (média do primeiro quadrimestre de 2007). Esses números levam em conta estupros e casos sem relação sexual. As crianças e adolescentes vitimados tem idade entre 04 e 14 anos. Das crianças abusadas e molestadas sexualmente 85,71% pertencem ao sexo feminino, 71,42% situam-se na faixa etária de 07 a 14 anos. Em 100% dos casos as crianças vitimadas moram com os pais, embora em diferentes arranjos familiares.

No que se refere aos abusadores, 57.14% pertencem à família nuclear, sendo 100% dos abusadores de crianças e adolescentes do sexo masculino. Quanto à renda familiar, 100% recebem até 03 (três) salários mínimos/mês.

Para combater este tipo de violência, é que, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Promoção Social foi implantado no município de Itapetininga, em maio de 2010, o Projeto Piloto da Rede de Enfrentamento à Violência Infantojuvenil. O referido Projeto pretende identificar, acompanhar e monitorar os casos concretos de violência infantojuvenil, além de realizar um trabalho preventivo à violência nas unidades participantes, que são: Postos de Saúde, Centros de Referência de Assistência Social, Escolas Municipais entre outros.

A rede está estruturada da seguinte maneira:



Figura 1 – Organograma da rede de enfrentamento.

Fonte CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Itapetininga, 2011.

A rede possui um regimento interno e um manual para direcionamento de suas ações.

Cabe ressaltar que o Projeto Piloto foi implantado através de três bairros do município de Itapetininga, considerando que estes encontram-se em áreas de maior risco e vulnerabilidade social sendo eles: Jardim Bela Vista, Taboãozinho e Vila Paulo Ayres.

Através de reuniões mensais com representantes do CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CRAS - Centro de Referência de Assistência Social,

Postos de Saúde, Escolas Municipais e Estaduais, Entidades Sociais cada órgão mencionado acima realiza a avaliação em rede dos casos identificados além de elaborar estratégias de enfrentamento para cada caso concreto.

A Rede possui um fluxo de encaminhamento organizado através de um instrumental denominado **“Ficha de Notificação da Rede de Enfrentamento à Violência Infantojuvenil”** onde cada setor participante possui seu bloco e seu código de notificação. Através deste bloco a unidade irá notificar toda a Rede para que ocorra o início das providências de enfrentamento a violência.

Por exemplo: se a notificação partir de uma unidade de Posto de Saúde este, através da ficha de notificação, irá encaminhar uma via para o Núcleo da Coordenação Regional da Secretaria Saúde, ao Conselho Tutelar, ao CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e uma via ficará na unidade notificadora, no caso o próprio posto de saúde, como ilustra o fluxograma abaixo:

FLUXO DE ATENDIMENTO E VIAS DA NOTIFICAÇÃO

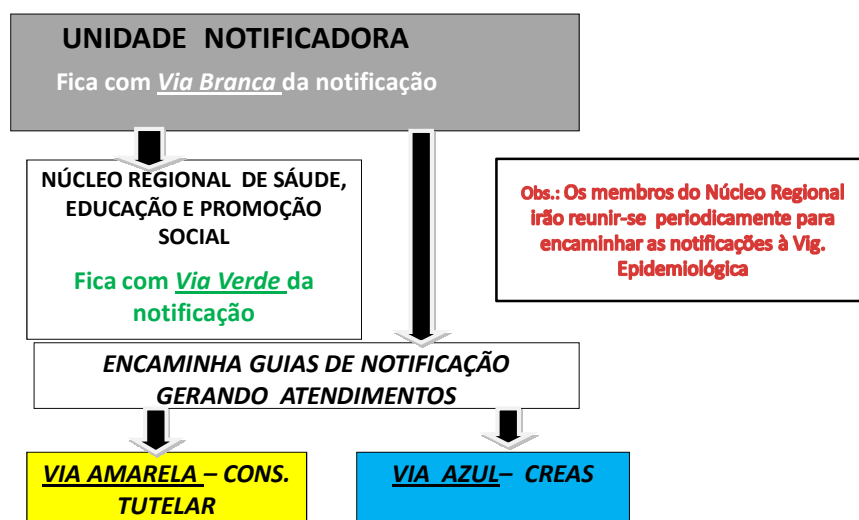


Figura 2 – Fluxo de Atendimento e vias de notificação.
Fonte CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Itapetininga, 2011.

Para a criação da rede foram realizados cursos de capacitação com os profissionais envolvidos.

Nos cursos de capacitação e também no manual são apresentados todos os subsídios para a identificação de violência contra a criança e adolescente, tais como modelos de

entrevistas, técnicas de abordagem, dados estatísticos, perfil do agressor, perfil da criança e adolescente vítima de violência, entre outros procedimentos para aplicação de medidas a fim de coibir, ou pelo menos diminuir a prática da violência.

O monitoramento e avaliação da Rede de Enfrentamento à Violência Infantojuvenil do município ocorre através de reuniões mensais com o núcleo da Coordenação Regional com representantes das Secretarias de Saúde, Educação e Promoção Social com a finalidade de reunir as fichas de todos os casos notificados durante o mês pelas suas respectivas unidades. Na sequência é realizado o encaminhamento das fichas de notificação para a Vigilância Epidemiológica Municipal. Através destas fichas a Vigilância Epidemiológica Municipal realiza o cadastramento online para o Governo do Estado e Ministério da Saúde no sistema denominado SINAM - Sistema de Informação e Notificação Compulsória de casos de violência permitindo, desta forma, registrar as notificações identificadas pela Rede de Enfrentamento à Violência Infantojuvenil. O modelo da Ficha Notificação / Identificação da Rede de Enfrentamento à Violência Infantojuvenil segue anexo.

3.10 Uma proposta de melhoria para a Rede enfrentamento à violência infantojuvenil do município de Itapetininga/SP.

O Projeto Piloto da Rede de enfrentamento à violência infantojuvenil do município de Itapetininga/SP, é uma ação inovadora, que tem gerado bom frutos.

Contudo, no decorrer da pesquisa identificou-se alguns pontos que dificulta o trabalho da rede, a saber:

- Medo por parte dos parceiros das escolas e unidades de saúde de efetuar as denúncias, pois alguns já sofrem ameaças.
- Medo por parte de outros atores sociais, devido represálias.
- Medo de denunciar, por parte das vítimas.
- Os profissionais da rede contam com outras atribuições, além das funções da rede de enfrentamento.

Quanto a identificação do notificador, a rede já tomou a providencia de alterá-la. Atualmente o notificador da rede é identificado por um código e não mais com o seu nome. Esta codificação é disponível somente para os membros da rede.

De acordo com a Cartilha do Projeto Criança pede Proteção (2007), o baixo índice de denúncia por parte dos profissionais e comunidade em geral está quase sempre relacionado ao medo de se envolverem com o caso.

Quanto ao medo por parte de outros atores sociais, não vinculados à rede, uma medida que pode ser tomada é a realização de campanhas, a fim de sensibilizar a sociedade da importância da denúncia no combate à violência da criança e do adolescente.

Segundo a Cartilha do Projeto Criança pede Proteção (2007), o complô do silêncio é muito frequente. As vítimas ficam sem denunciar, muitas vezes por achar que não serão acreditadas ou por medo, pois a prática da ameaça é comum por parte do abusador.

O enfrentamento desse fenômeno é complexo, pois além de suas causas serem múltiplas, a invisibilidade das situações é um fato inegável e o índice de subnotificação¹ é muito elevado. Por isso, um dos principais desafios consiste no estímulo para que as situações de violações e violência sejam denunciadas.

As campanhas devem abordar considerações importantes a cerca do assunto, tais como: maneiras de identificar um agressor, instrumentos de denúncia; como é o comportamento das crianças e adolescentes vítimas de abuso e agressão; como tratar as crianças vítimas de abuso e agressão; entre outros aspectos, como apresentação de histórias reais com divulgação de imagens, afim de sensibilizar a sociedade para o envolvimento no assunto.

Além disso, o poder Executivo poderá financiar a tiragem de exemplares da Cartilha do Projeto Criança pede Proteção, para que a mesma seja distribuída em pontos estratégicos da sociedade, ou ainda, folder's e cartazes com a "Trilha da denúncia", "Trilha da notificação", "Trilhas da Comunicação", disponíveis na referida cartilha.

Quanto aos profissionais envolvidos na rede, que tem outras atribuições, estes poderão ser incentivados através de gratificações. Gratificações estas justas e previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itapetininga, Lei Complementar nº 26 de 27 de junho de 2008, em seu Capítulo II, Artigos 181, 182 e 183.

Conforme estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itapetininga, poderá ser concedida gratificação mensal, por ato do Prefeito, do Secretário Municipal, ou do dirigente de autarquia ou fundação, ao funcionário municipal que, além das atribuições normais de seu cargo, for designado para exercer cargo que não justifique a criação de cargo ou função específica, no âmbito do serviço público municipal e, que participem efetivamente em órgão, conselho ou comissão de trabalho.

¹ Geralmente ocorre por omissão da denúncia, especialmente por parte de parentes e profissionais, não contabilizando nas estatísticas oficiais situações de abuso e exploração ocorrida (Cartilha do Projeto Criança pede Proteção, Itapetininga, SP, 2007, p. 10).

Gratificar o funcionário que, além de suas atividades normais, trabalhar ativamente na Rede de Enfrentamento à Violência Infantojuvenil é um grande estímulo. Pois ele terá uma motivação a mais, para desempenhar uma atividade que, além de demandar mais tempo e dedicação, é um trabalho que deve ser realizado com amor, com profissionalismo, já que se deparará com situações que hoje, muitos na sociedade, preferem dar as costas, fingir que não vê, fingir que não está acontecendo.

Outra forma é, esses profissionais da rede apresentarem aos seus colegas de trabalho a importância da rede, sensibilizando-os a “abraçar a causa”, a fim de colaborar com as atividades da rede. Para tanto, esses novos colaboradores deverão receber treinamentos sobre o assunto.

Importante salientar que omitir a denúncia é crime. É um dever de todo cidadão denunciar ao tomar conhecimento de qualquer tipo de violação de direitos de crianças e adolescentes. A denúncia pode ser anônima e os encaminhamentos devem ser feitos ao Conselho Tutelar, Disque Denúncia 181, Polícias Militar, Civil e Rodoviária.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.

No Brasil houve grande mobilização, nos anos que sucederam 1988 quando foi promulgada a Constituição Federal, em 1989 com o firmamento da Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente, e em 1990, quando o Congresso Brasileiro aprovou o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. O ECA assegura um conjunto de direitos, com absoluta prioridade da criança e do adolescente, por meio de políticas públicas básicas e compensatórias. O Estatuto afirma direitos e atribui responsabilidades, distribuídas entre família, a sociedade e o Estado.

Com a promulgação do ECA muitos mecanismos veio fortalecer a Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente, tais como os Conselhos Tutelares, que tem como função zelar pelo cumprimento destes direitos; as Conferências, principalmente as Municipais, onde são deliberadas propostas para serem apresentadas nas Conferências Nacionais. As Conferências Municipais são importantes instrumentos de divulgação das necessidades pontuadas no município. Em Itapetininga foram realizadas em 2011 duas importantes conferências - a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude – firmando o compromisso do município de debater os problemas relacionados às crianças e adolescentes, apresentando propostas a serem incluídas nos Planos Governamentais, além de fortalecer a participação dos jovens no debate do assunto que tanto lhes interessam.

Outro mecanismo importante para o firmamento dos Direitos da Criança e do Adolescente são as Guardas-Mirins. Elas preparam os jovens profissionalmente, sendo para muitos deles a porta de entrada no mercado trabalho, também contribuem para a formação moral e ética dos assistidos.

Um dos fatos intrigantes desta pesquisa foi a proximidade do ato infracional de crianças e adolescentes, com questão da vulnerabilidade. Infelizmente por tratar-se de um assunto bastante complexo, não houve a possibilidade de delongas neste trabalho, razão pela qual fica o tema como sugestão para próximas pesquisas.

Notou-se a importância do trabalho em redes para a garantia dos preceitos do ECA. O município de Itapetininga vem desenvolvendo um importante trabalho para a proteção da criança e do adolescente, com Secretarias Municipais trabalhando em conjunto, e também, com Instituições de apoio à criança e adolescente e apoio à família, governos Estadual e Federal.

No entanto há muito a se fazer para promoção dos direitos da criança e do adolescente. É necessária maior participação da sociedade no acompanhamento das ações governamentais, e também no auxílio ao combate a violência contra crianças e adolescentes. A sociedade deve perder o medo de denunciar e de se envolver com a questão.

No geral o objetivo da pesquisa – investigar a quantas está o trabalho para a elaboração de políticas públicas voltadas a crianças e adolescentes do município de Itapetininga – foi alcançado.

Que este trabalho possa servir de apoio para outras pesquisas na investigação de assuntos relacionados ao tema e também, para consulta das ações implementadas no município de Itapetininga. No mais, fica como sugestão para próximas pesquisas um aprofundamento no estudo da Rede de Enfrentamento à Violência e Infantojuvenil e uma aproximação com o tema relacionado à gravidez na adolescência.

5 REFERÊNCIAS

ABRAMO, Helena Wendel. **Considerações sobre a tematização social da juventude no Brasil**. Departamento de Sociologia, Universidade de São Paulo, Ação Educativa. Disponível em:

http://www.anped.org.br/rbe/rbedigital/rbde05_6/rbde05_6_05_helena_wendel_abramo.pdf

Acesso em 01 de julho de 2011.

ABRINQ. Fundação. Relatório de recomendações – prefeito amiga da criança. Disponível em:

<http://www.fundabrinq.org.br/Portal/LinkClick.aspx?fileticket=EXUQjVciYYo%3D&tabid=93>.

Acesso em 02 de novembro de 2011.

BAZON, Marina Rezende. **Violências contra crianças e adolescentes: análise de quatro anos de notificações feitas ao Conselho Tutelar na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil**. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo. Disponível em: <http://www.scielo.org/pdf/csp/v24n2/10.pdf> Acesso em 04 de julho de 2011.

Cartilha do Projeto Criança pede Proteção. **Como identificar, prevenir e combater a violência sexual contra crianças e adolescentes**. Itapetininga/SP. Junho de 2007.

CLARO, RIO. Dados gerais. Disponível em:

http://pt.wikipedia.org/wiki/Rio_Claro_%28S%C3%A3o_Paulo%29. Acesso em 09 de outubro de 2011.

CLARO, RIO. **Guarda Mirim de Rio Claro**. Disponível em:

<http://www.guardamirimrioclaro.com.br/> Acesso em 09 de outubro de 2011.

COLEÇÃO ROMA VICTOR LEGISLAÇÃO. **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90)**. Coordenação André Arruda. Rio de Janeiro: Roma Victor, 2010. 2ª Edição.

CUNHA, Fabiana Lopes da. **Destituição do Poder Familiar no Espaço no Conselho Tutelar: Abandono, maus-tratos e negligência de quem?** Universidade Federal Fluminense. Centro de Estudos Gerais. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Departamento de Psicologia. Programa de Pós Graduação em Psicologia. Niterói 2007. Disponível em:

https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=gmail&attid=0.2&thid=1316c109ef83b990&mt=application/pdf&url=https://mail.google.com/mail/?ui%3D2%26ik%3D77d63e06df%26view%3Datt%26th%3D1316c109ef83b990%26attid%3D0.2%26disp%3Dsafe%26realattid%3Df_gqmeaa3n1%26zw&sig=AHIEtbSsRK78YrFmUAwvfUXg08IR53FecA Acesso em 04 de julho de 2011.

CUNHA, José Ricardo. **Visualizando a política de atendimento à criança e ao adolescente**. In: DINIZ, Andréa & CUNHA, José Ricardo (Orgs.) Rio de Janeiro: Litteris Ed., Kro Art/Fundação Bento Rubião, 1998.

CRUZ, Lílian. HILLESHEIN, Betina. Universidade de Santa Cruz do Sul. GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande de Sul. **Infância e**

Políticas Públicas: um olhar sobre as práticas PSI. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/%0D/psoc/v17n3/a06v17n3.pdf> Acesso em 04 de julho de 2011.

Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. **20 Anos do Estatuto.** Secretaria de Direitos Humanos. Brasília, Dezembro de 2010. Disponível em: http://www.ciespi.org.br/media/livro_20_anos_do_estatuto.pdf Acesso em 04 de julho de 2011.

Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itapetininga. Disponível em: http://www.itapetininga.sp.gov.br/noticias/wp-content/uploads/2008/07/lei_complementar_n_26_-_estatuto_dos_servidores_publicos_municipais.pdf Acesso em 08 de novembro de 2011.

Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. Disponível em: <http://www.fnpeti.org.br/> Acesso em 02 de outubro de 2011.

Fundação Pró-menino. **Um retrato atual do sistema de garantia de direitos.** Disponível em: <http://www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/ConteudoId/ea088c90-8c52-45b7-949d-819886e237bf/Default.aspx> Acesso em 02 de outubro de 2011.

ITAPETININGA. Dados gerais. Disponível em www.itapetininga.sp.gov.br/dados-gerais. Acesso em 30 de outubro de 2011.

KERBAUY, Maria Tereza Miceli. **Políticas de juventude: políticas públicas ou políticas governamentais?** Departamento de Antropologia, Política e Filosofia – Faculdade de Ciências e Letras – UNESP – Universidade Estadual Paulista – 14800-901 – Araraquara – SP. Disponível em: <http://200.145.78.103/index.php/estudos/article/view/123/121> Acesso em 04 de julho de 2011.

MENDONÇA, Maria Helena Magalhães de. **O desafio da política de atendimento à infância e à adolescência na construção de políticas públicas equitativas.** I Núcleo de Estudos Político-Sociais em Saúde, Departamento de Administração e Planejamento em Saúde, Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz. Rio de Janeiro. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-1X2002000700012&script=sci_arttext Acesso em 04 de julho de 2011.

OLIVEIRA, Ana Paula Granzotto de. MILNITSKY-SAPIRO, Clary. **Políticas públicas para adolescentes em vulnerabilidade social: abrigo e provisoriedade.** Universidade Federal no Rio Grande do Sul. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1414-98932007001200005&script=sci_arttext Acesso em 04 de julho de 2011.

Parâmetros de Funcionamento dos Conselhos Tutelares. CONANDA Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília. Outubro de 2001. Disponível em: https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=gmail&attid=0.1&thid=1316c109ef83b990&mt=application/pdf&url=https://mail.google.com/mail/?ui%3D2%26ik%3D77d63e06df%26view%3Datt%26th%3D1316c109ef83b990%26attid%3D0.1%26disp%3Dsafe%26realattid%3Df_ggme9kip0%26zw&sig=AHIEtbRcY9POri50B4CnzN4sSV29BfEm0w&pli=1 Acesso em 04 de julho de 2011.

PAULICS, Veronika, Org. **125 Dicas – Ideias para a ação municipal.** São Paulo, Polis, 2000.288p.

PÓLIS, Instituto. **Fundos Públicos e Políticas Sociais**. Disponível em: http://www.polis.org.br/publicacoes_interno.asp?codigo=31 Acesso em 02 de outubro de 2011.

PÚBLICAS, Manual da Avaliação da Gestão de Políticas. Disponível em: <https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=gmail&attid=0.4&thid=1316c109ef83b990&mt=application/pdf&url=https://mail.google.com/mail/?ui%3D> Acesso em 04 de julho de 2011.

Resumo executivo do Livro “**Crianças Invisíveis – O enfoque da imprensa sobre o Trabalho Infantil Doméstico e outras formas de exploração**”. Publicado no marco do Programa de Ação de Comunicação para o Enfrentamento do Trabalho Infantil Doméstico. Executado pela ANDI – Agência de Notícias dos Direitos da Infância. Disponível em: https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=gmail&attid=0.3&thid=1316c109ef83b990&mt=application/pdf&url=https://mail.google.com/mail/?ui%3D2%26ik%3D77d63e06df%26view%3Datt%26th%3D1316c109ef83b990%26attid%3D0.3%26disp%3Dsafe%26realattid%3Df_gqmebdux2%26zw&sig=AHIEtbS8GxXZKfk9pRxBojUeQaXaVhQdoQ Acesso em 04 de julho de 2011.

RUA, Maria das Graças. **Políticas públicas/ Maria das Graças Rua**. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/ UFSC; [Brasília]: CAPES:UAB, 2009.

SILVA, José Luiz Mônico da. **Estatuto da criança e do adolescente**: 852 perguntas e respostas. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2000. p. 161.

SOROCABA. **Dados gerais do município**. Disponível em <http://pt.wikipedia.org/wiki/Sorocaba> Acesso em 09 de outubro de 2011.

SOROCABA. **Guarda Mirim de Sorocaba**. Disponível em <http://www.guardamirimsorocaba.org/> Acesso em 09 de outubro de 2011.

SPOSITO, Marília Pontes. CARRANO, Paulo César Rodrigues. **Juventudes e políticas públicas no Brasil**. Artigo publicado simultaneamente em Políticas públicas de juventud em América Latina, organizado por Oscar Dávila Leon para Ediciones CIDPA, de Viña del Mar. Chile e apresentado na 26ª Reunião Anual do ANPEd, realizada em Poços de Caldas, MG, de 05 a 8 de outubro de 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n24/n24a03.pdf> Acesso em 04 de julho de 2011.

Trabalho Infantil no Brasil: Questões e Políticas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/publi_04/COLECAO/TRABIN33.HTM Acesso em 02 de outubro de 2011.

VOLPI, Mario (org.). **O adolescente e o ato infracional**. 4 ed. São Paulo: Editora Cortez, 2002.

VOLPI, Mario (org.). **Sem liberdade, sem direitos a privação de liberdade na percepção do adolescente**. São Paulo: Editora Cortez, 2001.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Questionário Conselho Tutelar do Município de Itapetininga.

- 1) Qual o horário de funcionamento dos Conselhos Tutelares?
- 2) Que tipo de subsídios o Poder Executivo concede ao funcionamento dos Conselhos Tutelares?
- 3) Qual a missão do Conselho Tutelar do Município de Itapetininga/SP?
- 4) Os conselheiros recebem treinamentos?
- 5) Como o conselheiro vê a participação do Poder Executivo e Legislativo nas ações do Conselho?
- 6) Quais as principais denúncias que chegam ao Conselho Tutelar?
- 7) De que forma o Conselho Tutelar recebe esta denúncia?
- 8) Quais as atitudes tomadas pelo Conselho Tutelar quando recebem a denúncia?
- 9) Há denúncia de abusos através de redes sociais?
- 10) Como é a relação do conselho tutelar com as Varas, Promotorias e Ministério Público?
- 11) Como é a participação do Conselho Tutelar nas Conferências Municipal, Estadual e Nacional , dos Direitos da Criança e do Adolescente?
- 12) Como é a relação do Conselho Tutelar com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente?
- 13) Quais são as dificuldades do conselho tutelar no trato com as crianças e adolescentes?

APÊNDICE B – Questionário / Entrevista Secretária de Promoção Social do Município de Itapetininga.

- 1) No município estão sendo atendidas as Políticas Sociais Básicas?

- 2) Como estão sendo atendidas as políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitem; serviços especiais de atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão?

- 3) Como são realizados no município os serviços de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos; proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente; políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar de crianças e adolescentes?

- 4) As campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente interracial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupo de irmãos, estão sendo executadas?

ANEXO

ANEXO

ANEXO A - Ficha Notificação / Identificação da Rede de Enfrentamento à Violência Infantojuvenil.**FICHA DE NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
 =====ESTADO DE SÃO PAULO=====
Secretaria Municipal de Promoção Social
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação

CREAS *Centro de Referência Especializado de Assistência Social*
 Rua João Evangelista, 416 - Centro - Itapetininga SP Cep 18.200-055 Tel. 3275-4381

Ficha de Identificação da Rede de Enfrentamento a Violência Infantojuvenil

(considera-se criança, a pessoa de 12 anos de idade incompletos e adolescentes aquela entre 12 e 18 anos de idade) Lei 8.069, de 13/07/90-Estatuto da Criança e do Adolescente

I- TIPO DE OCORRÊNCIA:

() Denúncia () Identificado
 () Outros

Nº Unidade Notificadora:

Data do atendimento: ____/____/____

Período provável do ocorrido: ____/____/____

Unidade de Atendimento Notificadora **(NÃO PREENCHER ESSE CAMPO)**

Profissionais envolvidos no atendimento (categoria profissional) **(NÃO PREENCHER ESSE CAMPO)**

II-IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE:

Nome: _____

DN: ____/____/____

Idade: _____ Sexo: _____

Registro da Unidade:

Filiação: _____

Responsável(is)

Legal(is): _____

Acompanhante (grau de relacionamento) _____

Endereço: _____
 Telefone para contato _____
 Referência para localização: _____

III-CARACTERIZAÇÃO DOS MAUS TRATOS/VIOLENÇA (tipos e prováveis agressores)

Abuso sexual Mãe Pai Desconhecido Outros _____
 Abuso Psicológico Mãe Pai Desconhecido Outros _____
 Negligência Mãe Pai Desconhecido Outros _____
 Abandono Mãe Pai Desconhecido Outros _____

SE OUTRO, ESPECIFICAR: _____

*Vide informações abaixo

IV- BREVE HISTÓRICO: _____

V-ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS:

Ficha encaminhada ao CONSELHO TUTELAR em ____/____/_____
 Ficha encaminhada a VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA em ____/____/_____

Assinatura e Carimbo da Direção
 (NÃO PREENCHER ESSE CAMPO)

Assinatura e Carimbo do Notificador
 (NÃO PREENCHER ESSE CAMPO)

Seguem abaixo Informações Complementares:

***Abuso sexual** é a denominação vulgar e legal para designar uma série de práticas sexuais onde há o desvirtuamento de alguns pressupostos necessários para sua ocorrência, tais como a falta de consentimento (que pode ser explícito, no caso de adultos - ou tácito, ou implícito, no caso de menores), ou uso da violência (física ou moral). Exemplos típicos de abusos: ato sexual forçado, tal como estupro.

***Abuso Psicológico:** o abuso psicológico tem intenção de causar sofrimento psicológico e ferir moralmente outra pessoa, e é, às vezes, tão ou mais prejudicial que o abuso físico, e se caracteriza por rejeição, depreciação, discriminação, humilhação, desrespeito e punições exagerada.

***Negligência:** Falta de cuidado, de aplicação, de exatidão; descuido, incúria, displicência, desatenção, pode se configurar a negligência: abandono de doente, omissão de tratamento, maus tratos, falta de aplicação em determinada "função" ou "atribuição".

***Abandono:** ação de deixar alguém desamparado *ex:o abandono dos filhos* , ação de partir para não voltar *ex:o abandono do país*, ao abandono sem proteção ou cuidado.

Fonte CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 2011.